



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.  
Anúncios judiciais e outros.  
Contas e balancetes

---

---

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

---

— o —

### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E MAR

---

#### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 047/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária, de 18 de Abril de 2008, elevar a classe de 1 para 4 da autorização de Obras Particulares, anteriormente concedida à empresa “CONSTAL — Construções Adrião,

Sociedade Unipessoal, Lda.”, com sede social em Palmeira, Ilha do Sal, e registo comercial n°889/05.01.11 - Sal, representada pelo Sócio Gerente Manuel Cândido Adrião, residente na Vila dos Espargos, Ilha do Sal, passando a especialidade de que é detentora, adiante transcrita, a ter a classe indicada:

A- OBRAS PARTICULARES:

#### *Categoria Única*

4ª Subcategoria (Construção de edifícios) na classe 4 (180.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 18 de Abril de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(550)

---

DELIBERAÇÃO N° 052/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária do 16 de Maio de 2008, conceder à empresa “FPS – Electricidade, Climatização e Telecomunicações, S.A.”, com sede social na Cidade da Praia, e registo comercial

n.º 2603/2007/12/28 - Praia, representada pelo Administrador João Alberto Martins Pereira, residente em Palmarejo, Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

**A- OBRAS PÚBLICAS**

**4ª Categoria (Instalações especiais)**

- 3ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 2 (35.000 contos)
- 5ª Subcategoria (Redes de baixa tensão) na classe 2 (35.000 contos)
- 6ª Subcategoria (Linhas de alta tensão) na classe 2 (35.000 contos)
- 7ª Subcategoria (Telecomunicações) na classe 2 (35.000 contos)
- 9ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 2 (35.000 contos)

**B- OBRAS PARTICULARES:**

**Categoria Única**

- 14ª Subcategoria (Ventilação, aquecimento e condicionamento de ar) na classe 3 (90.000 contos)
- 17ª Subcategoria (Instalações de iluminação, sinalização e segurança) na classe 3 (90.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a missão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 16 de Maio de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(551)

---

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

---

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Conservatória dos Registos da Região da Praia

##### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da inscrição n.º 2270;
- c) Que foi requerida pelo n.º 06;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva o carimbo a óleo em uso nesta Conservatória.

CONTA N.º 147/2008

Isento

“ART GALLERY, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

01 Ap.05/2007/1/25.

##### CONTRATO DE SOCIEDADE UNIPessoAL:

SEDE: Achada de Santo António - Praia, podendo a mesma ser transferida para qualquer ponto do território nacional por decisão de gerência, poderão ainda por decisão da gerência, ser criadas delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

OBJECTO: Venda de estátuas, bustos, estatuetas, pinturas a óleo, desenhos a carvão, quadros em relevo, cascatas móveis, repuxos de água e peças artesanais.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

CAPITAL: 400.000\$00, corresponde a quota única pertencente a Maria dos Santos Rocha, solteira, maior, residente em Terra Branca - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia única.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da sócia única.

NATUREZA: Definitiva.

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(552)

##### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da inscrição n.º 2724;
- c) Que foi requerida pelo n.º 05;
- d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva o carimbo a óleo em uso nesta Conservatória.

CONTA N.º 24/2008

Total ..... 468\$00

“BIMEX – IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

Ap.4/2008/04/08

##### CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

SEDE: Achada Grande Trás, Praia, Cabo Verde, podendo a gerência transferir a sede social para outro local, dentro da mesma ilha, bem como criar ou extinguir em Cabo Verde ou no estrangeiro agência, delegações ou quaisquer outras formas de representação da sociedade.

OBJECTO: Importação e venda de materiais de construções, ferros, cabos eléctricos, materiais plásticos, vidros, alumínio e outros.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

CAPITAL: 5.000.000\$00 e corresponde a quota única pertencente a Orahí Abou Ayhmed, solteiro, maior, residente em Terra Branca - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do sócio gerente.

NATUREZA: provisoriamente por natureza.

O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(553)

##### O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

##### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “CV FUN CENTER – ACTIVIDADES TURISTICAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Cidade Velha, Ilha Santiago, República de Cabo Verde, podendo criar sucursais ou outras forma de representação em qualquer parte do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Exploração e gestão de centros de mergulho;
- b) Pesca;
- e) Aluguer de barcos de recreio;
- d) Restauração.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: João Pedro Correia Menezes Pinto Viana.

Estado Civil: divorciado.

Naturalidade: Cedofeita, Porto - Portugal

Residência: Aldoar, Porto - Portugal.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único João Pedro Correia Menezes Pinto Viana.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 16 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(554)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de Alteração do Objecto Social da sociedade comercial anónima denominada “T+ TELECOMUNICAÇÕES, SA” com sede nesta Cidade, com o capital de 255.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º1874/2005/08/09.

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto gestão e exploração de infra-estruturas de telecomunicações e serviços de telecomunicações, importação de equipamentos de telecomunicações, a importação e venda de aparelhos e material suporte de comunicação e acessórios (cartão de recarga, cartões sim). A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades. A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(555)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “ICR – IMOBILIARIA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Achada de Santo António, concelho da Praia, CP 244-A e pode, por deliberação da assembleia geral, abrir delegações, sucursais, filiais ou outras representações em qualquer parte do território nacional, bem como deslocar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofes.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Construção civil, obras públicas, intermediação imobiliária, Importação, exportação e comercialização de materiais de construção.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Alberto Silves Barreto.

Estado Civil: Solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia.

Residência: Achada de Santo António - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, ou por quem for por ele designado.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 22 de Abril de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(556)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída urna sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “PLACARD – MARKETING E PUBLICIDADE, LDA”.

SEDE: 1. Palmarejo, caixa postal n.º 441-C, Cidade da Praia.

2. Mediante decisão da gerência a sociedade poderá criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais e representação, no território nacional ou no estrangeiro, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) A elaboração de projectos;
- b) A construção, a montagem, a manutenção e a comercialização de espaços de publicidade e comunicação;
- c) A implementação de soluções para espaços comerciais, stand e exposições;
- d) A elaboração de estudo de marketing e análise de mercados;
- e) A concepção e divulgação de spots e placards publicitários;
- f) A construção e manutenção de websites.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Cipriano Correia Fernandes, casado no regime de comunhão de adquiridos com Nilda Maria Gonçalves de Pina Fernandes, natural da ilha de Santiago, residente em Palmarejo - Praia; 50.000\$00;
- Rosa Graça Silva, divorciada, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nesta cidade da Praia; 40.000\$00;
- Victor Manuel Mota Ferreira, casado no regime de comunhão de adquiridos com Cristina Maria Azóia Ferreira, natural de Moçambique, residente em Portugal; 30.000\$00;
- Arlindo Roque Lopes Ventura, casado no regime de separação de bens com Silvia Sawaya Ventura, natural de Lisboa, Portugal, residente em Portugal; 80.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Arlindo Roque Lopes Ventura.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do sócio gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(557)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “THARI-VALMA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Zona de prédios, n.º40, rés-do-chão /Cx P. 92), na Achada de Santo António, cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde, podendo criar sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Tratamento de pele;
- b) Massagens;
- c) Depilação;
- d) Manicure e pedicure;
- e) Métodos de emagrecimento;
- f) Comercialização de produtos cosméticos e de beleza.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Maria Teresa Loff Fernandes.

Estado Civil: viúva.

Naturalidade: Dakar - Senegal.

Residência: Palmarejo - Praia.

GERÊNCIA: Exercida pela sócia única Maria Teresa Loff Fernandes.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura da gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 15 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(558)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento transmissão de acções, mudança de denominação, alteração do objecto, cessação das funções de Alfredo Monteiro de Carvalho, Marciano José Nunes Galguinho Martins Duarte e Júlio Augusto Pires Almeida, como membros efectivos e de Jorge Benchimol Duarte e Simão Gomes Monteiro, como membros suplentes do conselho de administração e nomeação de novos administradores da sociedade anónima denominada “AGUAS DE CABO VERDE, SA” com sede cidade da Praia, com o capital de 85.800.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 729/1999/07/08;

Em consequência alteram-se os artigos 3º, 5º e 7º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

A sociedade adopta a firma “TECNICIL INDUSTRIAL – SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA”.

Artigo 5º

1. A sociedade tem por objecto principal o exercício da actividade industrial de produtos alimentares e de bebidas, designadamente a sua produção, comercialização, importação e exportação.

2. A sociedade pode, também, mediante deliberação do conselho de administração, exercer actividades industriais ou comerciais afins, complementares ou conexas com as previstas no número anterior, nomeadamente a produção, comercialização, importação e exportação de produtos, maquinarias, equipamentos de apoio e fomento e a prestação de serviços especializados a clientes relacionados com os sectores de actividade previstos no número anterior.

3. A sociedade pode ainda, mediante deliberação da assembleia geral de accionistas, adquirir e alienar participações em quaisquer outras sociedades, seja qual for o tipo e objecto social, em sociedades reguladas por leis especiais e poderá participar em formas de cooperação entre empresas comerciais, designadamente associação em participação, consórcios ou agrupamentos complementares de empresas.

#### Órgãos Sociais

Conselho de Administração:

Administrador e Presidente: Olavo Avelino Garcia Correia

Administradores:

Jorge Benchimol Duarte e Júlio Augusto Pires Almeida

Administrador Suplente: António Joaquim Rocha Mendes Fernandes.

Duração do Mandato: 3 (três) anos.

Mesa da Assembleia-Geral:

Presidente: Vera Valentina Benrós de Meio Duarte Lobo de Pina.

Secretários:

Simão Gomes Monteiro e António Joaquim Rocha Mendes Fernandes.

Duração do Mandato: 3 (três) anos.

Administrador Delegado: Júlio Augusto Pires Almeida.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 22 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(559)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

Artigo 5º

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento de capital da sociedade anónima denominada “SOCIEX – Sociedade Caboverdiana de Importação e Exportação, SA”, com sede nesta cidade da Praia com o capital de 10.000.000\$00 matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1152/2003/01/18;

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 75.000.000\$00, integralmente realizado em bens e dinheiro e é representado por setenta e cinco mil acções, no valor nominal de mil escudos cada.

Encontra-se depositado o relatório elaborados nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(560)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento de capital e transformação da sociedade por quotas denominada “SISIL CABO VERDE, LDA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 14.879.860\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1009/2001/05/28;

Em consequência, alteram-se os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “SISIL CABO VERDE, SA”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede social na cidade da Praia, na Zona Industrial da Achada Grande de Trás.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto a instalação e assistência técnica de ar condicionado e ventilação; electricidade, comunicação de voz e dados, segurança contra incêndio e intrusão; refrigeração industrial; hidráulica (rede de água e esgotos); transformação de chapa para fabrico de condutas, plenos, registos; caixas de ventilação, para a indústria de ar condicionado; montagem de redes de conduta para ar condicionado e ventilação, comércio de equipamentos relacionados com a actividade conexas, importação e exportação.

2. A sociedade pode, acessoriamente, explorar os serviços e efectuar as operações civis e comerciais, industriais e financeiras relacionadas, directa ou indirectamente, no todo ou em parte, com o seu objecto, ou que sejam susceptíveis de facilitar ou favorecer a sua realização.

3. Na prossecução do seu objecto, a sociedade poderá, mediante deliberação do conselho de administração, participar o capital de outras sociedades constituídas ou a constituir, seja qual for o seu objecto, e mesmo que regidas por leis especiais, bem como associar-se, sob qualquer outra forma, com quaisquer entidades singulares ou colectivas, nomeadamente para formar agrupamentos complementares de empresas, novas sociedades, consórcios e associações em participação ou outro tipo de exercício de actividade económica.

CAPITAL: 15.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e espécie, dividido em quinze mil acções, com o valor nominal de 1.000\$00, cada uma.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL:

- Presidente: Celso Santos, solteiro, maior, residente na Travessa do Monte Crasto, 62, 40, sala 404, 4420-2 11, Gondomar - Portugal.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: João Paulo Ferro.

Administradores:

- Adão Gomes e Silva, divorciado, residente na Rua Dr. Alfredo Magalhães, 82,3º trás, 4000-062, Porto - Portugal.

- Leontino Guerra;

- João Abrantes;

- Amílcar

FORMA DE OBRIGAR: Pelas assinaturas de:

1. a) Presidente do conselho de administração;

b) Dois administradores;

c) Um ou mais procuradores com poderes para o acto.

2. É obrigatório a assinatura do Presidente do Conselho de Administração para quaisquer actos que obriguem a sociedade junto de instituições bancárias, financeiras e parabancárias em montantes de valor superior a 3.000.000\$00 (três milhões de escudos).

3. Para os actos de mero expediente será suficiente a assinatura de um dos administradores.

Encontra-se depositado o relatório elaborados nos termos do artigo 130º do C.E.C.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(561)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade por quotas denominada “BENCONSTUR – Construção e Gestão Imobiliária, Lda.”, com sede em Achadinha de Cima, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 895/2000/09/13;

Em consequência altera-se o artigo 2º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto:

a) O comércio geral de importação, exportação, reexportação, de géneros alimentícios, produtos de higiene, bebidas, materiais de construção civil, veículos automóveis, motocicletas, peças e acessórios auto, embarcações, equipamentos navais e matérias de pescas;

b) A comercialização, distribuição, compra e permuta de veículos automóveis motocicletas, acessórios e peças auto;



- c) Mediação e gestão imobiliária, compra, venda, permuta e arrendamento de imóveis;
- d) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de automóveis e/ou motociclos, com e/ou sem condutor;
- e) Indústria e transformação de inertes para construção civil;
- f) Montagem, manutenção de ar condicionado e prestação de serviços nas áreas de electricidade predial e industrial;
- g) Serviço de restauração, pub-dancing, diversões diárias, nocturnas e de lazer e salão de jogos;
- h) representações de sociedades comerciais;
- i) Indústria de panificação.

A sociedade poderá adquirir livremente participações em sociedades com objecto igual ou diferente do seu e integrar em agrupamentos complementares de empresas.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(562)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

## EXTRACTO

Certifica narrativamente pata efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “CV TOP CONNECTIONS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

SEDE: Palmarejo, cidade da Praia, ilha Santiago, República de Cabo Verde, podendo criar sucursais ou outras formas de representações em qualquer parte do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Actividade publicitária, marketing e promoção cultural.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: Vasco Noel Miranda.

Estado Civil: Divorciado.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Luz - São Vicente.

Residência: Cidade da Praia.

GERÊNCIA: Cabe ao sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(563)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de redução de capital da sociedade por quotas denominada “LINHAS MA-

RITIMAS DE CABO VERDE, LDA”, abreviadamente “LINMAC”, com sede na cidade da Praia, com o capital de 45.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 422/1996/0 1/25;

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

## Artigo 4º

CAPITAL: 400.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- João Baptista Ferreira Medina; 80.000\$00;

- Aguinaldo Lopes Ferreira; 80.000\$00;

- Manuel Augusto Ferreira Medina; 80.000\$00;

- José Manuel Ferreira Medina; 80.000\$00;

- António Olímpio David; 80.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(564)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA GONÇALVES

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade por quota, nos termos seguintes:

DENOMINAÇÃO: “MTQ-MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA QUALIFICADA, LDA”.

SEDE: Vila dos Órgãos - São Lourenço.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A sociedade tem por objecto social principal a prestação de serviços temporários qualificados nas áreas de alvenaria, construção, canalização, electricidade, etc. A sociedade dedicar-se-á completamente à formação dos seus colaboradores.

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 100.000\$00.

TITULAR: José Mário de Vieira de Sousa.

Estado Civil: solteiro, maior.

Naturalidade: São Lourenço dos Órgãos.

Residência: São Lourenço dos Órgãos.

QUOTA: 100.000\$00.

TITULAR: Luís Rodrigues Rosa.

Estado Civil: casado com Maria Eugénia Lopes da Rosa, no regime de comunhão de adquiridos.

Naturalidade: Lisboa - Portugal.

Residência: Cidade de Assomada.

GERÊNCIA: A gerência da sociedade e a sua representação oficial são confiados a ambos os sócios.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura de ambos os sócios.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 26 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(565)

O CONSERVADOR: CARLOS GREGÓRIO LOPES PEREIRA  
GONÇALVES

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da mudança da sede social, objecto e nomeação da nova gerência da sociedade por quotas denominada "NEVILLE DE ROUGEMON & ASSOCIADOS, LDA", com sede em Achada de São Filipe, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o 2362/2007/05/11;

Em consequência alteram-se os artigos 1.º, 2.º e 4.º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 1.º

A sociedade tem a sua sede em edifício da GARANTIA, 1.º esquerdo Av. Amílcar Cabral, Santa Maria, Sal, Cabo Verde.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a consultoria, traduções, assessoria e entidades públicas e privadas.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade fica a pertencer a Rosemary Antoinette Nevelle de Rougemont, Rui Miguel Bento Pessoa de Melo Parente e Geoffrey Colin Graham.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 28 de Maio de 2008. – O Conservador, *Carlos Gregório Lopes Pereira Gonçalves*.

(566)

**Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1363 – "CV INVEST – CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIA, Limitada";
- c) Que foi requerida pelo n.º01 do diário do dia 15 de Abril do corrente, por Álvaro Soares da Cruz;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 542/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Artigo 11.º, 2.....	30\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	198\$00
São: (cento e noventa e oito escudos):	

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez do Fevereiro que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada "CV INVEST – Construção e imobiliária, Limitada", celebrada por contrato particular, matriculada na Conservatória dos Registos de São Vicente, sob o n.º 1363.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e oito, compareceram nos escritórios do advogado Álvaro Soares da Cruz, sito em Alto S. Nicolau, na cidade do Mindelo, Cabo Verde, como outorgantes:

PRIMEIRO: Vladimir Koreshkov, casado no regime de comunhão de adquiridos com Anastasia Koreshkov, natural

da Moscovo, Rússia, de nacionalidade russa, portador do Passaporte 51 n.º 2000011, emitido em 10 de Novembro de 2003 e domiciliado em Moscovo, Rússia, portador do NIF 155719394;

SEGUNDO: Stanislav Miller, casado no regime de comunhão de adquiridos com Olga Anatolievna Milier, natural de Perm, Rússia, de nacionalidade russa, portador do Passaporte 62 n.º 8312286, emitido em 27 de Março de 2006, domiciliado em Moscovo, Rússia, portador do NIF 155719475;

E pelos outorgantes foi dito: Que pelo presente documento particular constituem entre si uma sociedade comercial por quotas que se rege pelo seguinte:

PACTO SOCIAL

I

**Denominação, objecto e sede**

Artigo 1.º

A sociedade é de natureza comercial, adopta o tipo de sociedade por quotas e a firma "CV INVEST – CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIA, LIMITADA".

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, compra e venda de imóveis, arrendamentos, investimentos em projectos, turismo e hotelaria.

Artigo 3.º

- 1. A sociedade tem a sua sede em Mindelo – São Vicente.
- 2. Por deliberação da assembleia-geral, a sede da sociedade pode ser deslocada livremente dentro do concelho de São Vicente e concelhos limítrofes, podendo ainda a mesma Assembleia criar, mudar ou extinguir sucursais ou outras formas de representação social, em qualquer local do país ou do estrangeiro.

II

**Capital social**

Artigo 4.º

O capital social é de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) e encontra-se integralmente realizado dinheiro, representado pelas seguintes quotas:

- a) Uma quota com o valor nominal de 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos), pertencente a Vladimir Koreshkov;
- b) Uma quota com o valor nominal de 125.000\$00 (cento e vinte e cinco mil escudos), pertencente a Stanislav Miller.

III

**Órgãos Sociais**

**Gerência**

Artigo 5.º

- 1. A gerência e a administração da sociedade, compete aos sócios Stanislav Miller e Vladimir Koreshkov, que ficam desde já nomeados gerentes, com dispensa de caução, bastando a assinatura de um deles para obrigar a sociedade validamente em todos os seus actos e contratos.
- 2. A gerência da sociedade pode ainda ser confiada a um terceiro, estranho à sociedade, mediante deliberação da assembleia-geral.
- 3. A Assembleia-geral deliberará se a gerência é remunerada.

Artigo 6.º

À gerência compete os mais amplos poderes de gestão, praticando todos os actos e exercendo todas as funções tendentes à realização social, e em especial:

- a) A representação da sociedade, activa e passivamente, em juízo e fora dele;
- b) A negociação e outorga de todos os contratos, seja qual for o seu alcance e natureza, bem como a forma que revistam, em que a sociedade seja parte;

- c) A obtenção de empréstimos, bem como a outorga das necessárias garantias, seja qual for a sua extensão e natureza;
- d) A compra, venda, oneração ou qualquer outra forma de disposição dos bens sociais;
- e) A confissão, desistência ou transacção em qualquer processo judicial;
- f) A constituição de mandatários sociais, seja qual for o alcance e extensão do mandato;
- g) A delegação de funções e poderes determinados, com o âmbito que for fixado na respectiva deliberação, em qualquer elemento interno ou externo à firma.

## IV

**Assembleia-geral de sócios**

## Artigo 7.º

1. Os sócios podem, livremente, designar quem os representará nas assembleias-gerais.

2. Os instrumentos de representação voluntária dos sócios em assembleias-gerais, devem ser remetidos ao presidente da Assembleia-geral com pelo menos cinco dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a reunião.

## V

**Apresentação de contas sócias**

## Artigo 8.º

Anualmente será dado balanço às contas sociais, devendo os exercícios sociais coincidir com os anos civis.

## VI

**Prestações suplementares**

## Artigo 9.º

Por deliberação dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares até a um montante global igual ao quádruplo do capital social.

**Cessão de Quotas**

## Artigo 10.º

1. A cessão de quotas a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade.

2. Na cessão onerosa de quotas a estranhos terão direito de preferência a sociedade e os sócios, sucessivamente.

## VII

**Dissolução, liquidação e disposições gerais**

## Artigo 11.º

1. A sociedade dissolver-se-á nos casos expressos na lei.

2. Salvo deliberação diversa, tomada expressamente na Assembleia-geral que deliberar a dissolução, serão liquidatários o(s) gerente(s) em exercício.

## Artigo 12.º

Fica a gerência autorizada a levantar da conta bancária, em nome da sociedade, os montantes das entradas depositadas para realização do capital social, para prover as despesas de constituição, registo, instalação e funcionamento da sociedade.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 17 de Abril de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(567)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1367 — “MULO FOOD CABO VERDE, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 07 do diário do dia 16 de Abril do corrente, por João da Luz Gomes;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA N.º 616/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Artigo 11.º, 2.....	30\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos):

Elaboração nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante do contrato particular da constituição da sociedade comercial por quotas denominada “MULO FOOD CABO VERDE, LIMITADA”, matriculada na Conservatória dos registos de São Vicente sob o n.º 1367.

**CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS**

## Outorgantes:

João da Luz Gomes, divorciado, natural de São Tomé e Príncipe, residente em Ribeira Julião São Vicente, portador do Bilhete de Identidade n.º 78051, de 11 de Fevereiro de 2004 de São Vicente e NIF: 107805138, que outorga em representação como procurador de Stela Cristina Lopes Tervino, NIF: 155757482 e Yves Karel Maria Musing, NIF 155759264, casados sob o regime de comunhão de bens adquiridos, naturais de Portugal e Bélgica onde residem, titulares dos Passaportes n.º EE024025 e EE043917, emitidos ao 8 de Julho de 2003 pelas autoridades de Antwerpen.

Pelo outorgante foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “MULO FOOD CABO VERDE, LIMITADA”, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

## Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações sucursais ou filiais noutros locais do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação de gerência.

## Artigo 3.º

O objecto da sociedade é: importação de géneros alimentícios preparados não preparados e de matérias-primas destinadas à preparação de alimentos; panificação; pastelaria; gelataria; comércio geral a grosso e retalho; peixaria; comércio e preparação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; tabacaria; serviço de café/bar; restauração; serviços especiais de restaurante take-away, restaurante fastfood, comércio ambulante de alimentação e produtos alimentícios (preparados e não preparados), indústria hoteleira.

## Artigo 4.º

O capital social é de duzentos mil escudos integralmente realizado em dinheiro, e corresponde a duas quotas de cem mil escudos cada, dos sócios Stela Cristina Lopes Tervino e Yves Karel Maria Musing.



Artigo 5º

Os sócios poderão fazer à sociedade as suprimimentos de que ela carecer, nos montantes e condições que forem estipulados em assembleia.

Artigo 6º

1. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes e ascendentes.

2. A cessão de quotas a estranhos à sociedade, é expressamente proibida sem o consentimento expresso e formal da sociedade, a qual desde já, reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço.

Artigo 7º

1. A gerência e administração da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, é confiada aos sócios, com ou sem remuneração conforme se deliberar em Assembleia-geral.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos gerentes.

3. É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações ou letras de favor.

Artigo 8º

No caso de morte de qualquer dos sócios, a sociedade continua com os herdeiros do sócio falecido, devendo estes nomear, de entre eles um que os represente a todos na sociedade, enquanto a quota permanecer indivisa.

Artigo 9º

As Assembleias-gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção dirigida aos sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

Artigo 10º

Os lucros líquidos apurados no final de cada exercício, deduzidos cinco por cento de reserva legal, serão divididos pelos sócios na proporção das quotas de cada um, salvo se outro destino lhes quiser dar a gerência.

Artigo 11º

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei.

Artigo 12º

O ano social coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 7 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(568)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1370 – “MINI SPENCER – COMERCIO GERAL, Sociedade Unipessoal Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 02 do diário do dia 02 de Abril do corrente, por Ana Maria Spencer Lopes;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 666/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10%C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos):	

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro que faz parte integrante do contrato particular de constituição da sociedade comercial por quotas denominada “MINI – SPENCER – Comércio Geral, Sociedade Unipessoal, Limitada”, matriculada na Conservatória dos registos de São Vicente sob o n.º 1370.

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110º n.º 1 do Código das Empresas comerciais: Ana Maria Spencer Lopes, divorciada, natural de São Nicolau, residente em Mindelo, portador do Bilhete de Identidade n.º 158012 emitido em 5 de Setembro de 2005 pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 115801278.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “MINI SPENCER – COMERCIO GERAL, Sociedade Unipessoal, Limitada”, NIF 255391242.

Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente em Cruz João Évora podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação da gerência.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto, comércio geral de produtos alimentícios, bebidas, produtos cosméticos, higiene e artigos diversos.

Artigo 4º

O capital social é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma quota pertencente ao sócio único Ana Maria Spencer Lopes, divorciada, residente em Mindelo. NIF 115801278.

Artigo 5º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Ana Maria Speneer Lopes, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do código das empresas comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes bastantes para o efeito.

Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 7º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 8º

Os casos omissos serão regulados por decisão do sócio único e pelas disposições do Código das empresas comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 5 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(569)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1375 – “AGROPARK – Produção e comercialização de hortofrutícolas, Sociedade Unipessoal, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 05 do diário do dia 28 de Abril do corrente, por Firmino António Flor.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA N.º 661/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10%C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

## CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Firmino António Flor, solteiro, natural de Santo Antão, residente em Monte Sossego, cidade do Mindelo, portador do Bilhete Identidade n.º 192817, emitido em 11 de Maio de 1999 pelo Arquivo Nacional de identificação Civil e Criminal de São Vicente, e NIF 119281740.

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial unipessoal por quotas nos seguintes termos:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação, “AGROPARK – PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE HORTOFRUTICOLAS – Sociedade Unipessoal Limitada”, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

## Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações sucursais ou filiais noutros locais do território nacional ou no estrangeiro, por simples deliberação de gerência.

## Artigo 3.º

O objecto da sociedade é: Produção e comercialização de hortofrutícolas.

## Artigo 4.º

O capital social é de duzentos mil escudos integralmente realizado em dinheiro e, corresponde à quota de Firmino António Flor, solteiro, NIF 119281740.

## Artigo 5.º

O sócio único poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos montantes e condições a estipular.

## Artigo 6.º

1. A gerência e administração da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, são confiadas ao sócio.

2. A sociedade obriga-se pela assinatura do sócio único.

## Artigo 7.º

O ano social coincide com o ano civil.

## Artigo 8.º

A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 16 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(570)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1376 – “MINDELNAVE – Reparações de Navios, Superintendência Naval, Sociedade Unipessoal, Limitada”.
- c) Que foi requerida pelo n.º 05 do diário do dia 30 de Abril do corrente, Santiago Roberto Monasterio Goicoela;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA N.º 688/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Artigo 11.º, 2.....	30\$00
Soma.....	150\$00
10%C.G.J.....	18\$00
Soma Total.....	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos):

## CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL UNIPESSOAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo 110.º n.º 1 do Código das Empresas Comerciais Santiago Roberto Monasterio Goicoela, solteiro, maior, natural de Bilbao, Espanha, residente em Alto S. Nicolau, portador do Passaporte n.º BC 537207 T, emitido em 9 de Novembro de 2007, pela policia Espanhola, NIF 155833847.

Constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

## CAPITULO I

## (Denominação, sede e objecto)

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “MINDELNAVE REPARAÇÕES DE NAVIOS, SUPERINTENDÊNCIA NAVAL, Sociedade Unipessoal, Limitada”, “NIF 255541317.

## Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede no Alto S. Nicolau, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente podendo ser mudada para outro local, bem como criar delegações, ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro por simples deliberação da gerência.

## Artigo 3.º

A sociedade te por objecto de reparação de navios, superintendência naval, estudos de viabilidade, auditoria naval, afretamento de navios, logística de transportes marítimos e terrestres.

## Artigo 4.º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando o início deste a partir desta data.

## CAPITULO II

## (Capital social)

## Artigo 5.º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil de escudos cabo-verdianos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro pertencente ao sócio único Santiago Roberto Monasterio Goicoela NIF 155833847.

Artigo 6º

1. A cessão de quotas totais ou parciais por gratuito ou oneroso é livremente entre os sócios.

2. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade que goza do direito de preferência.

3. A sociedade pode aumentar o capital social nas condições que forem acordadas posteriormente.

CAPITULO III

(Administração)

Artigo 7º

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada a um gerente, ficando desde já nomeado o sócio único Santiago Roberto Monasterio Goicoela como gerente, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores nos termos do artigo 323º do Código das Empresas Comerciais.

2. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor e ou, contrato e demais actos/documentos estranhos aos seus fins sociais.

3. Para a sociedade se considera validamente obrigada em todos os contratos bastará a assinatura do gerente ou do procurador com poderes para o efeito.

CAPITULO IV

(Assembleia-Geral)

Artigo 8º

1. As reuniões da assembleia-geral ordinária são convocadas com pelo menos quinze dias da antecedência por carta, fax ou através de Internet, não podendo o intervalo entre uma e outra exceder o prazo ordinário de um ano civil.

2. As deliberações da assembleia-geral serão tornadas nos termos da lei.

CAPITULO V

(Balanço a distribuição dos resultados)

Artigo 9º

A fiscalização da sociedade será atribuída revisora escolhida pelo gerente em assembleia-geral.

Artigo 10º

1. Os balanços serão anuais, devendo ser encerradas até 31 de Dezembro de cada ano e apresentados até 31 de Março do ano seguinte.

2. Dos lucros líquidos apurados no balanço, será deduzida uma percentagem fixada na assembleia-geral, nunca inferior a dez porcentos, para fundo de reserva legal e o remanescente dividido entre os sócios, na proporção das respectivas quotas, como dividendo.

CAPITULO VI

(Disposições finais)

Artigo 11º

A sociedade dissolve-se por decisão do sócio único e nos termos da lei.

Artigo 12º

Todas as questões emergentes deste contracto, suscitadas entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade, serão resolvidas por comum acordo ou, na sua falta, por via judicial, para o que elegem como competente o foro do local da sede social.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 16 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(571)

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1378 – KIANDA – Hospedagem e Restauração, Sociedade Unipessoal, Limitada”;

c) Que foi requerida pelo n.º 04 do diário do dia 29 de Abril do corrente, por Paula Margarida de Andrade Gonzaga Ferreira;

d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 669/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Artigo 11º, 2.....	30\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	18\$00
Soma Total.....	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos):

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL

No dia 22 de Março de dois mil e oito, pelas onze horas, compareceu no escritório do Advogado Alcides Lopes da Graça, inscrito na Ordem dos Advogados de Cabo Verde, Cédula Profissional n.º 067/01, NIF 116806796, situado na Rua Dr. António Aurélio Gonçalves, n.º 7, 1 Andar, Mindelo, São Vicente, a Seguinte Outorgante:

OUTORGANTE ÚNICA: Paula Margarida de Andrade Gonzaga Ferreira, natural de Angola, de nacionalidade Portuguesa portadora do Passaporte n.º G879689, emitido em Lisboa, aos 13 de Fevereiro de 2004, NIF 155178458, solteira, residente em Alto Montevideu n.º 20, 3º andar.

E por ela foi dito que, nos termos dos artigos 110º, n.º 1, 113º e 272º do Código das Empresas Comerciais, constitui uma sociedade comercial unipessoal por quotas sob a firma “KIANDA – Hospedagem e Restauração, Sociedade Unipessoal, Limitada”, autorizada pelo certificado de admissibilidade de firma n.º 15180 de 25-03-2008, a qual se regerá nos termos dos estatutos constantes do documento anexo, firmado igualmente pela outorgante e que faz parte integrante do presente contrato.

A outorgante declarara, aceitar o presente contrato nos exactos termos nele exarados e no documento anexo e obriga-se a cumpri-lo nos precisos termos das respectivas cláusulas.

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial por quotas denominada “KIANDA – Hospedagem e Restauração, Sociedade Unipessoal, Limitada”, celebrada por contrato particular, matriculada na Conservatória de São Vicente sob o n.º 1378.

PACTO SOCIAL

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação “KIANDA – Hospedagem e Restauração, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

Artigo 2º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo - São Vicente, podendo, se necessário for, abrir sucursais e/ou delegações em quaisquer outras partes do território nacional.

2. A gerência poderá deslocar a sede social para qualquer outra parte do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto social)

A sociedade tem por objecto a criação e gestão de lares de idosos, pousadas, hotéis, serviços de restauração, catering e turismo de habitação, podendo dedicar-se a qualquer outra actividade conexas com o seu objecto social.

## Artigo 4.º

**(Capital social)**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), e corresponde a uma só quota pertencente à sócia única, Paula Margarida de Andrade Gonzaga Ferreira.

## Artigo 5.º

**(Dissolução)**

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade do sócio único, devendo, neste caso, a decisão ser transcrita em livro de acta ou assumir a forma escrita e ser devidamente assinada por aquele sócio.

2. Em caso de morte ou interdição do sócio único, a sociedade continuará com os herdeiros do sócio único falecido ou interdito, salvo se algum dos herdeiros optar por apartar-se da sociedade. Neste caso proceder-se-á ao balanço e o(s) herdeiro(s) receberá(ão) o que se apurar pertencer-lhe(s), o que lhe(s) serão pago pela forma a combinar entre os restantes herdeiros.

## Artigo 6.º

**(Gerência)**

A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelo sócio único, podendo delegar, mediante procuração bastante, parte dos seus poderes a um terceiro.

## Artigo 7.º

**(Mandatários e procuradores)**

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores nos termos legais, para a prática de determinados actos ou categorias de actos, atribuindo os poderes necessários através de procuração.

## Artigo 8.º

**(Proibição)**

É proibido ao gerente obrigar a sociedade em contratos fianças, abonações, letras de favor estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente que infringir o disposto neste artigo responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

## Artigo 9.º

**(Balanço)**

Os balanços serão dados anualmente e encerrados com referência a trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano subsequente, para efeito de apreciação.

## Artigo 10.º

**(Lucros)**

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzidos os fundos de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão do sócio único.

## Artigo 11.º

**(Fiscalização)**

A fiscalização da sociedade será atribuída a um contabilista designado pela gerência.

## Artigo 12.º

**(Ano social)**

O ano social coincide com o ano civil.

## Artigo 13.º

**(Casos omissos)**

Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos com o recurso às disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Maio de 2008. — A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(572)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1380 - GRAÇA & SPENCER – Exploração de Casas de Pasto, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 07 do diário do dia 28 de Abril do corrente, por Jacqueline Maria da Graça Spencer Duarte;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA N.º 673/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Artigo 11.º, 2.....	30\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	18\$00
Soma Total.....	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos):

Elaborado nos termos de nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e dez de Fevereiro que faz parte integrante de constituição da sociedade denominada “GRAÇA & SPENCER – EXPLORAÇÃO DE CASAS DE PASTO, LIMITADA” celebrada em dezoito de Abril de dois mil e oito, exarada a folhas oitenta e quatro verso do livro de notas número A/Trinta e seis do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

## ESTATUTOS DA SOCIEDADE “GRAÇA &amp; SPENCER EXPLORAÇÃO DE CASAS DE PASTO, LDA”.

## Artigo 1.º

**(Denominação)**

É constituída uma sociedade comercial por quotas, com a denominação de “GRAÇA & SPENCER – Exploração de Casas de Pasto, Lda.”.

## Artigo 2.º

**(Duração)**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

## Artigo 3.º

**(Sede)**

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, podendo ser mudada para outra localidade, bem como criar delegações, sucursais ou filiais noutros locais do território nacional, por simples deliberação da gerência.

## Artigo 4.º

**(Objecto da sociedade)**

Constitui objecto da sociedade a exploração de casas de pasto, bares, restaurantes, cantinas e outras actividades, que a assembleia deliberar.

## Artigo 5.º

**(Capital social)**

O capital social é de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde à soma das quotas dos sócios seguintes:

- a) Uma quota de 8% (160.000\$00) pertencente a Maria José Monteiro da Graça Spencer, NIF 133321398, natural e residente em São Vicente e casada, sob o regime de comunhão de adquiridos com João António Spencer;



- b) Uma quota de 7% (140.000\$00) pertencente a João António Spencer, NIF 152146997, natural e residente em São Vicente e casado, sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria José Monteiro da Graça Spencer;
- e) Uma quota de 17% (340.000\$00) pertencente a Paulo Sérgio da Graça Spencer, NIF 117879967, natural e residente em São Vicente casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Angela Maria Dias dos Santos Spencer;
- d) Uma quota de 17% (340.000\$00) pertencente a Jacqueline Maria da Graça Spencer Duarte, NIF 100556302, natural e residente em São Vicente, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Luíz Rodrigues Duarte;
- e) Uma quota de 17% (340.000\$00) pertencente a Aurélia Georgina Spencer, NIF 120126532, solteira, natural e residente em São Vicente;
- f) Uma quota de 17% (340.000\$00) pertencente a Armand Marcelin Graça Spencer, NIF 110955048, solteiro, natural e residente em São Vicente;
- g) Uma quota de 17% (340.000\$00) pertencente a João António Spencer (Júnior), NIF 119236796, solteiro, natural e residente em São Vicente.

Artigo 6º

**(Aumento do capital social)**

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 7º

**(Cessão de quotas)**

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém, a cessão ou alienação a favor de terceiros depende do consentimento prévio e expresso da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo 8º

**(Suprimentos)**

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

Artigo 9º

**(Gerência)**

A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe às sócias Maria José Monteiro da Graça Spencer e Jacqueline Maria da Graça Spencer Duarte que desde já são nomeadas gerentes, com dispensa de caução:

1. A sociedade poderá nomear procurador que obrigará a sociedade, nos termos e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para os fins consignados no artigo 323º do Código das Empresas Comerciais;
2. A função de gerente será ou não remunerada, conforme for deliberado pela assembleia-geral que, decidindo pela remuneração, fixará o respectivo quantitativo.

Artigo 10º

**(Balanço)**

O ano económico é o civil, devendo ser elaborado, pelo menos, um balanço anual, com referência a 31 de Dezembro.

Artigo 11º

**(Aplicação dos resultados)**

Os lucros apurados em cada balanço anual, depois de deduzidas todas as despesas e encargos, terão a seguinte aplicação:

- a) Uma percentagem para a constituição e reintegração do fundo de reserva legal, até atingir o limite fixado na lei;

- b) As percentagens determinadas pela assembleia-geral para constituição de outros fundos de reserva ou para conta nova;
- c) As percentagens determinadas para aplicações deliberadas pela assembleia-geral;
- d) O restante para distribuição aos accionistas como dividendos.

Artigo 12º

**(Dissolução da sociedade)**

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei, ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Artigo 13º

**(Casos omissos)**

Os casos omissos neste estatuto serão regulados pelas disposições do Código das Empresas Comerciais e pelas deliberações legalmente tomadas.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 20 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(573)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor 1101144 — “SUPER MERCADO MANAFIL – Géneros alimentícios e Artigos Diversos, Limitada”;
- e) Que foi requerida pelo no 03 do diário do dia 20 de Maio do corrente, por Maria da Luz Delgado Vieira;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 689/2008:

Artigo 11º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos):

Alteração do artigo 8º do Estatuto da sociedade “SUPER MERCADO MANAFIL – Géneros Alimentícios e Artigos Diversos, Limitada” matrícula n.º 1144.

Artigo 8º

**(Gerência e forma de obrigar)**

A gerência da sociedade cabe aos dois sócios com dispensa de caução. Para movimentação das contas basta a assinatura de um gerente. Para obrigar a sociedade em quaisquer outros actos e contratos, serão obrigatório a assinatura dos dois gerentes.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 22 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(574)



## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1883 – “GEORGETTE ÁGUAS SPORT, LIMITADA”.
- c) Que foi requerida pelo n.º 09 do diário do dia 22 de Maio do corrente, por Maria Odete Gomes Pires
- d) Que ocupa um folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA N.º 694/2008:

Artigo 11.º, 1.....	150\$00
Soma.....	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
Soma Total.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos):	

## CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

## Outorgantes:

PRIMEIRO: Maria Odete Gomes Pires, solteira, maior, natural de São Vicente, residente em Schiedam, portador do Passaporte n.º NR10FLKJ6, emitido em PNLD Nederlands. NIF 155942387;

SEGUNDO: Cláudia Maria Ramos, solteira, maior, natural de Rotterdam, residente em Schiedam, portador do Passaporte n.º NK6057614, emitido em P NLD Nederlandse. NIF 155942468.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “GEORGETTE AGUAS SPORT, LIMITADA”, NIF 255947453.

## Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa senhora da Luz concelho de São Vicente, na Laginha, podendo criar estabelecimentos delegações, agências, sucursais ou outras formas de representações em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

## Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a promoção e gestão de actividades náuticas.

## Artigo 4.º

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes:

- Maria Odete Gomes Pires, natural de São Vicente, residente em Schiedam, uma quota no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos);
- Cláudia Maria Ramos, natural de Rotterdam, residente em Schiedam, uma quota no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).

## Artigo 5.º

A sociedade poderá preceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

## Artigo 6.º

A cessão de quota é livre entre sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende do prévio consentimento da sociedade que se reserve o direito de preferência.

## Artigo 7.º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

## Artigo 8.º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe a sócia, Maria Odete Gomes Pires que desde já é nomeada gerente com dispensa de caução.

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura da gerente Maria Odete Gomes Pires.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no artigo 323.º do Código Empresas Comerciais.

## Artigo 9.º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

## Artigo 10.º

A Assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

## Artigo 11.º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, precedendo-se à partilha conforme acordado e for de direito.

## Artigo 12.º

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(575)

## Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Fogo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, P/S: AUGUSTO ALBERTO MENDES

## EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, que a fotocópia apensa composta de treze folhas, está conforme o original do contrato e respectivos estatutos da cooperativa de produção, denominada “SODADE – Cooperativa de Transformação de Produtos Agro-Pecuários de Achada Grande, matriculada nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo sob o n.º 58/080402.

## ESTATUTOS DO AGRO. COOP “SODADE” – COOPERATIVA TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS DE ACHADA GRANDE

## CAPITULO I

## Artigo 1.º

1. É constituída e será regida pelos presentes estatutos, regulamento interno e pelas disposições de direito aplicáveis às organizações cooperativas, uma cooperativa de produção que se denomina “SODADE” – Cooperativa de Transformação de Produtos Agro-Pecuários de Achada Grande” e dura por tempo indeterminado, a contar da data em que a assembleia-geral constitutiva aprove os estatutos.

2. A cooperativa tem a sua sede social na localidade de Achada Grande, do Concelho dos Mosteiros, Ilha do Fogo, podendo criar delegações ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional.

3. A cooperativa é constituída pelos seguintes sócios fundadores:

**PRIMEIRO:** Guilherme Pires, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, do Concelho dos Mosteiros, Ilha do Fogo, portador do Bilhete de Identidade n.º 216679, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe em 24 de Março de 2000, residente em Achada Grande, Concelho dos Mosteiros, casado em regime de adquiridos com Amélia de Andrade;

**SEGUNDO:** Casimiro José Fontes, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, do Concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, portador do Bilhete de Identidade n.º 164488, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia em 28 de Maio de 1998, residente em Corvo, Concelho dos Mosteiros, casado em regime de adquiridos com Rosa Natália de Jesus Alves Fontes;

**TERCEIRO:** Jaime Ramos de Pina, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda do Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 16016481 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 18 de Maio de 1979, residente em casada em regime de adquiridos com Maria Luísa da Veiga;

**QUARTO:** Francisco de Andrade, maior, viúvo, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 9135019-A, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia em 27 de Junho de 1978, residente em Relva;

**QUINTO:** António Henrique Andrade, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, do Concelho dos Mosteiros, Ilha do Fogo, portador do Bilhete de Identidade n.º 272796, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe, em 20 de Janeiro de 2001, residente em Relvas, Concelho dos Mosteiros casado em regime de adquiridos com Silvéria da Graça Andrade;

**SEXTO:** Euclides Lopes de Andrade, maior, divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 107392, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe, em 9 de Março de 2005, residente em Relvas.

**SÉTIMO:** Eduino Lopes, maior, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 337070, emitido pelo Arquivo de identificação de São Filipe em 13 de Fevereiro de 2004, residente em Relvas;

**OITAVO:** Luísa Gomes Vieira Fontes, maior, solteira, natural da Freguesia da Nossa Senhora da Ajuda, Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 9754, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe, em 3 de Agosto de 2006, residente em Achada Grande;

**NONO:** Daniel Fernandes, maior natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, do Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 267547, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia em 11 de Janeiro de 2001, residente em Achada Grande. Concelho dos Mosteiros, casado em regime de adquiridos com Rosa Vieira Lopes.

**DÉCIMO:** Avelino Alves Gomes, maior, solteiro, natural da Freguesia de Nossa senhora de Ajuda, Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 245009, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe em 1 de Dezembro de 2000, residente em Relvas.

**DÉCIMO PRIMEIRO:** Filipe Andrade Monteiro, maior, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, do Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 46803, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe 4 de Março de 2005, residente em Relvas;

**DÉCIMO SEGUNDO:** Maria Felipa Veiga Alves, maior, solteira, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, do Concelho dos Mosteiros, ilha do Fogo, portador do Bilhete de Identidade n.º 45601, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe, em 24 de Junho 2004, residente em Relvas, Concelho dos Mosteiros;

**DÉCIMO TERCEIRO:** Antonino Aureliano Teixeira Rodrigues, maior natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 216215, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe em 16 de Março de 2000, residente em Igreja, casado em regime de adquiridos com Manuela Rodrigues da Rosa;

**DÉCIMO QUARTO:** Ita Lopes Fontes, maior viúva, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, do Concelho dos Mosteiros, Ilha do Fogo, portadora do Bilhete de Identidade n.º 150457, emitido pelo Arquivo de Identificação da Praia em 11 de Janeiro de 2001, residente em Corvo, Concelho dos Mosteiros;

**DÉCIMO QUINTO:** Margarida Vieira de Andrade Fontes, maior natural de Freguesia de Santa Catarina, do Concelho de Santa Catarina do Fogo, Ilha do Fogo, portadora do Bilhete de Identidade n.º 123000, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe em 18 de Março de 2004, residente em Corvo, Concelho dos Mosteiros casada em regime de adquiridos com Cândido Andrade Fontes;

**DÉCIMO SEXTO:** Alberto Nunes da Veiga, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, do Concelho dos Mosteiros, Ilha do Fogo, portador do Bilhete de Identidade n.º 308007, emitido pelo Arquivo de identificação de São Filipe em 26 de Agosto de 2002, residente em Corvo, Concelho dos Mosteiros, casado em regime de adquiridos com Cláudia Maria Antunes da Veiga;

**DÉCIMO SÉTIMO:** Manuel Andrade Fontes, maior, solteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, do Concelho dos Mosteiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 268852, emitido pelo Arquivo de identificação de São Filipe em 12 de Janeiro de 2001, residente em Corvo.

**DECIMO OITAVO:** Eloisa Helena Lopes Alves Nunes, maior, solteira, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, Concelho dos Mosteiros, portadora do Bilhete de Identidade n.º 212459, emitido pelo Arquivo de Identificação de São Filipe em 29 de Novembro de 2005, residente em Corvo.

#### Artigo 2º

A cooperativa tem por objectivo os seguintes:

- a) A produção e comercialização de um vinho de qualidade, dentro dos parâmetros normalmente aceites;
- b) A melhoria contínua da qualidade do vinho actualmente produzido, podendo evoluir para produtos afins, utilizando a mesma matéria-prima, como forma de rentabilizar a cultura da vinha na zona e na ilha;
- c) A produção e comercialização de doces e geléias, sumos, destilados e compotas;
- d) A utilização racional da força de trabalho dos cooperadores, desenvolvendo ao máximo as capacidades criativas de cada um deles;
- e) A utilização racional dos fundos postos á sua disposição na realização de investimentos que permitam uma produção eficaz e um melhor aproveitamento dos recursos.

#### CAPITULO II

#### Artigo 3º

Podem ser admitidos como sócios pela assembleia-geral mediante proposta de três sócios, de acordo com as condições estipuladas no regulamento interno, indivíduos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ser pessoa singular;
- b) Ser maior de dezoito anos;

- c) Não ser membro de outra cooperativa do mesmo tipo, no mesmo Município;
- d) Ter reconhecimento idoneidade moral e cívica;
- e) Estar na disponibilidade de participar activamente na cooperativa.
- f) Ser proprietário de exploração directa de vinhedos ou ser titular de um contrato escrito de arrendamento de vinhedos, pelo período mínimo de três anos.

#### Artigo 4.º

São direitos dos sócios os seguintes:

- a) Gozar das vantagens que a cooperativa possa alcançar pelo normal exercício das suas actividades;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- c) Propor todas as medidas julgadas úteis aos interesses da cooperativa;
- d) Controlar, com a periodicidade prevista, a gestão administrativa e económico-financeira da cooperativa;
- e) Exonerar-se a todo o tempo;
- f) Emitir opiniões em relação a todos os assuntos importantes da vida da cooperativa, assim como criticar e denunciar os actos contrários aos princípios e objectivos da mesma;
- g) Poder entregar as suas frutas para transformação, nas condições definidas em assembleia-geral dos membros;
- h) Propor novos membros, em conjunto com mais dois cooperadores.

#### Artigo 5.º

São deveres dos sócios:

- a) Realizar, na admissão, a parte social estipulada;
- b) Participar activamente em todos os actos sociais da vida da cooperativa;
- c) Desempenhar gratuitamente os cargos para que tenham sido eleitos, salvo escusa justificada, aceite pela assembleia-geral;
- d) Acatar, cumprir e fiscalizar o cumprimento da lei, dos estatutos e do regulamento terno, participando todas as informações de que tenham conhecimento;
- e) Entregar as suas frutas para transformação, nas condições definidas em assembleia-geral os membros;
- f) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para a difusão, pratica e consecução dos municípios e objectivos do movimento cooperativo.

#### Artigo 6.º

Perde-se o direito de sócio:

- a) Por exoneração voluntária ou morte;
- b) Por exclusão, aplicada pela assembleia-geral.

#### Artigo 7.º

1. Aos sócios que não cumpram os seus deveres, promovam o descrédito da cooperativa, dificultem o seu desenvolvimento ou pratiquem qualquer acto hostil ou desonesto para com esta serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme a gravidade das faltas:

- a) Advertência;
- b) Repreensão registada;
- c) Suspensão até 90 dias;
- d) Expulsão.

2. A expulsão é da competência da assembleia-geral, mediante proposta do Presidente, baseada em processo disciplinar.

3. Os sócios demitidos terão direitos a receber a totalidade do capital que tenham realizado.

#### Artigo 8.º

1. Podem participar na cooperativa pelo prazo de dez meses os candidatos a sócios que preenham os requisitos expostos no artigo 3.º do presente estatutos.

2. Sem prejuízo do princípio da livre adesão a assembleia-geral, após o término do prazo fixado no número anterior, pronunciar-se-á sobre a passagem do candidato a cooperador.

3. Os candidatos a sócios têm os mesmo direitos e deveres dos sócios, excepto de eleger e ser eleito para os cargos sociais.

### CAPITULO II

#### Dos órgãos sociais

#### Artigo 9.º

São órgãos da cooperativa:

- A assembleia-geral;
- O Concelho de direcção;
- O Concelho fiscal.

#### Da Assembleia-Geral

#### Artigo 10.º

1. A assembleia-geral é o órgão máximo da cooperativa e as suas deliberações, tomadas nos termos legais e estatutários, são obrigatórias para os restantes órgãos da cooperativa e para todos os membros desta.

2. A assembleia-geral reunir-se-á em sessão extraordinária duas vezes por ano, devendo uma das reuniões realizar-se até 31 de Março, para aprovação do Relatório e Contas, assim como do Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte.

3. Poderá igualmente a assembleia-geral reunir-se em sessão extraordinária, sempre que assuntos urgentes o justificarem, ou a solicitação de, pelo menos, um terço dos cooperadores no uso dos seus direitos.

4. As reuniões da assembleia-geral são convocadas por escrito, com pelo menos quinze dias de antecedência em relação á data marcada para a sua realização, devendo a convocatória conter uma proposta dos assuntos a serem discutidos e ser acompanhada de uma cópia de documentos pertinentes agendados para a reunião.

5. Participam da assembleia-geral todos os sócios em pleno uso dos seus direitos associativos.

#### Artigo 11.º

#### (Quórum)

1. A assembleia-geral reunirá à hora marcada se estiverem presentes, mais de metade dos sócios com direito de voto, ou os seus representantes, devidamente credenciados.

2. Se, á hora marcada para a reunião não se verificar o número de presenças previsto no número anterior, poderá a assembleia-geral reunir-se uma hora depois, com qualquer número de cooperadores.

3. No caso da convocação da assembleia-geral ser feita em sessão extraordinária e a requerimento dos cooperadores, a reunião só se efectuará se nela estiverem presentes, pelo menos, três quartos dos requerentes.

4. É exigido pelo menos, dois terços dos votos dos membros presentes no pleno gozo dos seus direitos, nas deliberações da assembleia-geral que tenham por objecto:

- a) A exclusão ou suspensão dos sócios;
- b) A alteração dos Estatutos;

- c) A transformação ou dissolução da cooperativa;
- d) A fusão ou cisão da cooperativa;
- e) A aprovação da filiação em Uniões, Federações e Confederações e a saída delas;
- f) A fixação da remuneração de qualquer tipo aos titulares dos órgãos sociais.

Artigo 12º

**(Mesa da Assembleia-Geral)**

1. A assembleia-geral elegerá, de entre os sócios em pleno gozo dos seus direitos, uma mesa, que terá como responsabilidade a organização e direcção dos trabalhos da mesma, dando conhecimento aos membros das decisões nelas tomadas.

2. A mesa da assembleia-geral será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

3. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

4. Ao Secretário compete organizar e secretariar as reuniões da assembleia-geral, dando conhecimento aos sócios de todas as decisões tomadas e que lhe digam respeito.

Artigo 13º

Compete á Assembleia-Geral:

- a) Estabelecer as linhas mestras do desenvolvimento da Cooperativa;
- b) Eleger a Mesa da Assembleia, no momento em que se efectuam as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- c) Aprovar os orçamentos e planos de actividades da Cooperativa;
- d) Apreciar e aprovar os relatórios apresentados pelos membros, respeitantes ao cumprimento de tarefas por ela distribuídas;
- e) Ratificar ou rectificar as decisões tomadas em matéria disciplinar;
- f) Proceder á classificação do pessoal e distribuí-lo pelas várias secções de produção, consoante as conveniências de trabalho;
- g) Aprovar os programas de trabalho e demais documentos indispensáveis a uma boa gestão.

**Do Conselho de Direcção**

Artigo 14º

O Conselho de Direcção é o órgão responsável pela administração e gestão corrente da Cooperativa, prestando contas dos seus actos á assembleia-geral.

Artigo 15º

O Conselho da Direcção é eleito pela assembleia-geral, de entre os membros em pleno gozo dos seus direitos associativos, pelo período de três anos, podendo ser o seu mandato renovado consecutivo.

Artigo 16º

O Conselho de Direcção é composto por cinco membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um secretário e dois vogais.

Artigo 17º

1. Compete ao Conselho de Direcção:

- a) Executar o plano de actividades a orçamento da cooperativa;
- b) Supervisionar os trabalhos de produção e distribuição do produto final;

- c) Representar a cooperativa perante terceiros.
- d) Preparar os instrumentos de gestão da cooperativa, designadamente o plano de actividades, orçamento e relatórios e apresentá-los á aprovação da assembleia-geral;
- e) Garantir a boa gestão do património da cooperativa;
- f) Elaborar as contas de gerência e apresentá-las á assembleia-geral, para aprovação;
- g) Exercer acção disciplinar sobre os membros;
- h) Zelar pela prática e pelo cumprimento dos princípios cooperativos;
- i) Colaborar para a rentabilização da empresa.

Artigo 18º

1. O Conselho de Direcção reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e extraordinariamente sempre que assuntos urgentes o requeiram.

2. O Conselho de Direcção só podem reunir-se com a presença da maioria dos seus membros em efectividade de funções.

**Do Conselho Fiscal**

Artigo 19º

1. O conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das actividades da cooperativa e do cumprimento dos Estatutos, competindo-lhe, em especial:

- a) Analisar o relatório e as contas de gerências da cooperativa, emitindo o seu parecer;
- b) Participar da elaboração dos instrumentos de gestão, nomeadamente o plano de actividade e o orçamento;
- c) Fiscalizar o cumprimento dos estatutos e demais princípios cooperativos, pelos membros da cooperativa.

2. O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente em sessão ordinária e extraordinariamente sempre que assuntos urgentes o requeiram.

CAPITULO IV

**Do Capital Social**

Artigo 20º

1. O capital social inicial da cooperativa é de 270.000\$00, correspondente as parte subscritas pelos sócios, nos valores seguintes:

- Guilherme Pires, 10.000\$00 (dez mil escudos);
- Casimiro José Fontes, 10.000\$00 (dez mil escudos);
- Jaime Ramos de Pina, 10.000\$00 (dez mil escudos);
- Francisco de Andrade, 10.000\$00 (dez mil escudos);
- António Henrique Andrade, 20.000\$00 (vinte mil escudos);
- Euclides Lopes de Andrade, 20.000\$00 (vinte mil escudos);
- Eduíno Lopes, 40.000\$00 (quarenta mil escudos);
- Luisa Gomes Vieira Fontes, 20.000\$00 (vinte mil escudos);
- Daniel Fernandes, 10.000\$00 (dez mil escudos);
- Avelino Alves Gomes, 10.000\$00 (dez mil escudos);
- Filipe Andrade Monteiro, 10.000\$00 (dez mil escudos);
- Maria Felipa Veiga Alves, 10.000\$00 (dez mil escudos);
- Antonino Aureliano Teixeira Rodrigues, 40.000\$00 (quarenta mil escudos);
- Ita Lopes Fontes, 10.000\$00 (dez mil escudos);



- Margarida Vieira de Andrade Fontes, 10.000\$00 (dez mil escudos);
  - Alberto Nunes da Veiga, 10.000\$00 (dez mil escudos);
  - Manuel Andrade Fontes, 10.000\$00 (dez mil escudos);
  - Eloisa Helena Lopes Alves Nunes, 10 000\$00 (dez mil escudos).
2. O capital social realizado no acto da constituição é de 240.000\$00 e corresponde às entradas em dinheiro dos seguintes sócios:
- Guilherme Pires, 10.000\$00 (dez mil escudos);
  - Casimiro José Fontes, 10.000\$00 (dez mil escudos);
  - Jaime Ramos de Pina, 10.000\$00 (dez mil escudos);
  - Francisco de Andrade, 10.000\$00 (dez mil escudos);
  - António Henrique Andrade, 20.000\$00 (vinte mil escudos);
  - Euclides Lopes de Andrade, 20.000\$00 (vinte mil escudos);
  - Eduíno Lopes, 40.000\$00 (quarenta mil escudos);
  - Luisa Gomes Veiga Fontes, 20.000\$00 (vinte mil escudos);
  - Daniel Fernandes, 10.000\$00 (dez mil escudos);
  - Avelino Alves Gomes, 5 000\$00 (cinco mil escudos);
  - Filipe Andrade Monteiro, 5.000\$00 (cinco mil escudos);
  - Maria Felipa Veiga Alves, 10.000\$00 (dez mil escudos);
  - Antonino Aureliano Teixeira Rodrigues, 40.000\$00 (escudos).
  - Ita Lopes Fontes, 5.000\$00 (cinco mil escudos);
  - Margarida Vieira de Andrade Fontes, 5.000\$00 (cinco mil escudos);
  - Alberto Nunes da Veiga, 5.000\$00 (cinco mil escudos);
  - Manuel Andrade Fontes, 5.000\$00 (cinco mil escudos);
  - Eloisa Helena Lopes Alves Nunes, 10. 000\$00 (dez mil escudos).
3. As condições e prazo de realização total do capital social serão decididos em assembleia-geral.

#### Artigo 21º

1. A posição social do sócio é intransmissível.
2. Em caso de falecimento de um sócio o capital social realizado, assim como os resultados correspondentes, será entregue integralmente aos herdeiros legalmente habilitados.

#### CAPITULO V

##### Da contabilidade do exercício

#### Artigo 22º

1. A contabilidade da cooperativa será organizada e executada segundo as normas da legislação cabo-verdiana.
2. O ano económico é o civil e os balanços serão encerrados a 31 de Dezembro de cada ano, devendo ser apresentado á assembleia-geral, para aprovação, até ao último dia do mês de Março do ano seguinte àquele a que disser respeito.
3. Havendo excedentes, serão obrigatoriamente criadas as seguintes reservas:
  - 10% Para fundo de reserva
  - 20% Para fundo de investimento
  - 10% Para fundo de formação e educação cooperativa.
4. Os restantes 60% serão distribuídos aos membros da cooperativa, na proporção directa da sua participação na cooperativa.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região do Fogo, aos 29 de Abril de 2008. – O Conservador/Notário, P/S, *Augusto Alberto Mendes*.

(576)

#### Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

##### CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matricula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número dois do diário do dia 23 de Agosto de 2006, pela Sra. Benilde Martins da Silva Tavares;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

##### CONTA N.º 902/2006:

Artigo 11º 1.....	150\$00
Artigo 11º 2.....	30\$00
Soma.....	180\$00
Diário:	
IMP-Soma .....	180\$00
10% C.J. ....	18\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total.....	203\$00

São: (duzentos e três escudos):

##### ESTATUTO

#### Artigo 1º

##### (Natureza e denominação)

E constituída, nos termos do presente estatuto, uma sociedade com a denominação “ATLÁNTICO SNACK-BAR, Sociedade Unipessoal, Limitada”.

#### Artigo 2º

##### (Sede)

A sociedade terá a sua sede na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista - Cabo Verde, podendo abrir delegações, sucursais, filiais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional.

#### Artigo 3º

##### (Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto social principal a actividade de snack-bar.
2. Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá exercer outras actividades não especificadas no número antecedente.

#### Artigo 4º

##### (Duração)

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### Artigo 5º

##### (Capital social)

1. O capital social é de 300 000\$00 (trezentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a uma quota única pertencente à sócia única Benilde Martins da Silva Tavares, solteira, maior, natural de S. Tomé e Príncipe, residente na Vila de Sal-Rei, Boa Vista.

2. A sociedade poderá aumentar o seu capital social, quando assim lhe convier, mediante simples decisão da gerência.



## Artigo 6.º

**(Administração da sociedade)**

1. A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é exercida pela sócia única Benilde Martins da Silva Tavares, que desde já fica nomeada gerente, com dispensa de caução, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade em aceites, saques, endossos de letras e negócios junto dos fornecedores e instituições financeiras.

2. A gerente poderá nomear mandatários ou procuradores que obrigarão a sociedade nos termos condições e limites constantes dos respectivos mandatos.

## Artigo 7.º

**(Ano social)**

O ano social coincide com o ano civil.

## Artigo 8.º

**(Casos omissos)**

Em todos os casos omissos aplicar-se-ão as disposições subsidiárias do Código das Empresas Comerciais e demais legislação aplicável.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 1 de Setembro de 2006. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(577)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que o presente fotocópia composta por cinco folhas está conforme o original dos estatutos duma sociedade denominada “PROCAVE INVESTIMENTOS, S.A.”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1624/07.10.10.

Conta n.º 1884/2007.

## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA

Os Contraentes:

**PRIMEIRO:** Angel Soler Solsona, maior, divorciado, empresário, natural de Barcelona, Espanha, titular do Passaporte de cidadão espanhol número AE943280, emitido em 23 de Junho de 2006, residente no rua Muntaner número 378, 2.º, Barcelona, C.P. 08006, Espanha, de passagem por esta Ilha do Sai; e

**SEGUNDO:** Josep Maria Farré Viader, maior, casada no regime da separação de bens com Ikuko Kagá, empresário, natural de Barcelona, Espanha, titular do passaporte de cidadão espanhol número 6B327822, emitido 13 de Maio de 2007, residente na Avenida Peshler, 24, 1206, Genebra, Suíça, de passagem por esta ilha do Sal. Pactuam, outorgam e reduzem a escrito o presente contrata, com base no disposto nos artigos 104.º, números 1, 2, e 3, alínea c), 110.º, n.º 111.º, 113.º a 119.º e 342.º e seguintes, todos do Código das Empresas Comerciais aprovado pelo Decreto-Legislativo número 3/99, de 29 de Março, nos termos do qual constituem uma sociedade comercial, tipo sociedade anónima, com o firma “PROCAVE INVESTIMENTOS, S.A.”, que se regerá de acordo com o seguinte contrato de sociedade que baixo assinado como estatutos ou pacto social.

## PACTO SOCIAL

## CAPITULO I

**Constituição, denominação, objecto social e sede**

## Artigo 1.º

**(Constituição e denominação)**

É constituída nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma sociedade comercial, tipo sociedade anónima, com a denominação “PROCAVE INVESTIMENTOS, S.A.”.

<http://kiosk.incv.cv>

## Artigo 2.º

**(Objecto social)**

1. O objecto social da sociedade “PROCAVE INVESTIMENTOS, S.A.”, consiste no exercício das actividades de promoção e gestão de projectos de urbanizações, de desenvolvimento e de investimentos mobiliários; compra e venda de propriedades; intermediação de negócios e de investimentos imobiliários.

2. A sociedade pode participar no capital social de outras sociedades constituídas ou a constituir, seja qual for o seu objecto, mesmo que regidas por leis especiais, e bem assim associar-se, sob qualquer forma, com quaisquer pessoas singulares ou colectivas, nomeadamente, para formar agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação ou outro tipo de exercício de actividade económico.

3. A sociedade poderá ainda adquirir quaisquer títulos para fins de colocação de capitais.

## Artigo 3.º

**(Sede)**

1. A sociedade “PROCAVE INVESTIMENTOS, SA” tem a sua sede social em Morro Curral, n.º7-B, 1.º esquerdo, Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde.

2. A administração pode deslocar a sede social para qualquer ponto do território nacional, bem como criar delegações, sucursais ou outras formas legais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

## CAPÍTULO II

**Capital social, acções e obrigações**

## Artigo 4.º

**(Capital social e acções)**

1. O capital social da sociedade “PROCAVE INVESTIMENTOS, S.A.” é de esc. 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), e está integralmente subscrito e realizado em dinheiro afecto à sociedade por depósito em conta bancário aberta para o efeito.

2. O capital social será representado por 1.000 (mil) acções com o valor nominal de 5.000\$00 (cinco mil escudos) cada e que podem ser agrupadas em titulas de 10, 50 e 100 acções.

3. O capital social será representado por acções nominativas, que podem ser livremente convertíveis em acções ao portador.

4. As acções iniciais podem revestir a forma meramente escritural.

5. A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, nos termos da legislação comercial em vigor.

## Artigo 5.º

**(Transmissão de acções)**

A transmissão de acções é inteiramente livre.

## Artigo 6.º

**(Acções próprias)**

A sociedade poderá adquirir, alienar e/ou onerar acções próprias, nos termos estabelecidos na legislação comercial em vigor.

## Artigo 7.º

**(Sócios e participações no capital)**

Os sócios da sociedade “PROCAVE INVESTIMENTOS, S.A.” são Ansel Soler Solsona titular de 510 (quinhentos e dez) acções nominativas escriturais, correspondentes a esc. 2.50.000\$00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil escudos) de participação no capital social, e Josep Maria Farré Vlader, titular de 490 (quatrocentos e noventa) acções nominativas escriturais, correspondentes a esc. 2.450.000\$00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil escudos) de participação no capital social.

79B5EA0E-5FE5-4B5C-95A8-C556C7E52B3B

## Artigo 8.º

**(Emissão de obrigações)**

A sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida, nos termos da legislação comercial em vigor.

## CAPÍTULO III

**Assembleia-Geral**

## Artigo 9.º

**(Constituição, voto e participação)**

A assembleia-geral é constituída apenas por accionistas com direito a voto, cabendo a cada acção um voto.

## Artigo 10.º

**(Competência)**

Compete à assembleia-geral, entre outros, o seguinte:

- a) Eleger a mesa da assembleia-geral, o Conselho de administração e o conselho fiscal ou o fiscal único;
- b) Apreciar e deliberar sobre o relatório e contos apresentados pelo conselho de administração, o parecer do conselho fiscal ou do fiscal único, e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c) Deliberar anualmente a remuneração dos membros dos órgãos sociais;
- d) Deliberar a alteração dos estatutos e o aumento ou a redução do capital social e a liquidação da sociedade;
- e) Aprovar a emissão das obrigações e acções preferenciais sem voto.

## Artigo 11.º

**(Mesa de Assembleia-geral)**

A mesa de assembleia-geral é composta por um presidente e por um secretário.

## Artigo 12.º

**(Convocação da Assembleia-geral)**

As convocatórias das assembleias-gerais podem ser comunicados aos accionistas por cartas registadas, expedidas com pelo menos vinte dias de antecedência sobre a data da reunião, conquanto sejam nominativas todas as acções representativas do capital social.

## CAPÍTULO IV

**Administração da Sociedade**

## Artigo 13.º

**(Conselho de administração/administrador único)**

1. A administração da sociedade será confiada a um conselho de administração ou a um administrador único, eleitos pelos sócios.

2. Havendo conselho de administração, este poderá nomear uma comissão executiva composta por três membros e na qual poderá delegar poderes de gestão ordinária e de representação da sociedade.

## Artigo 14.º

**(Competência)**

O conselho de administração ou o administrador único detêm os mais amplos poderes de gestão da sociedade e para, em quaisquer circunstâncias, agir em nome dela e representá-la perante terceiros, devendo subordinar a sua actuação às deliberações válidas dos accionistas e cumprir os preceitos legais, estatutários e técnicos que estabelecem as regras de boa governação das sociedades.

## Artigo 15.º

**(Vinculação da sociedade)**

A sociedade vincula-se perante terceiros pela assinatura do administrador único, ou havendo conselho de administração, pelas assinaturas conjuntas de dois administradores.

## Artigo 16.º

**(Funcionamento)**

1. O conselho de administração reunir-se-á pelo menos uma vez por trimestre.

2. As actas das reuniões do conselho de administração mencionarão claro, objectiva e sumariamente todos os assuntos tratadas na reunião.

## CAPÍTULO V

**Fiscalização da sociedade**

## Artigo 17.º

**(Forma de fiscalização)**

A fiscalização dos negócios da sociedade será exercido por um fiscal único.

## CAPÍTULO VI

**Exercícios sociais e aplicação de resultados**

## Artigo 18.º

**(Lucros)**

Os lucros líquidos evidenciados no balanço anual depois de deduzida a parte destinada à formação da reserva legal e do dividendo das acções preferenciais, têm a aplicação que for deliberada em assembleia-geral, sem dependência de qualquer montante mínimo de distribuição.

## CAPÍTULO VII

**Disposições transitórias e finais**

## Artigo 19.º

**(Designação de administrador único)**

Solvo posterior deliberação da assembleia-geral em sentido diverso, designam-se Angel Soler Solsona para exercer as funções de administrador único e Juana Solsona Meya para as de administrador suplente.

## Artigo 20.º

**(Actividade antes do registo do contrato de sociedade)**

O administrador único pode dar início imediato ao exercício das actividades da sociedade, e assim movimentar de imediato a conta bancária aberta em nome da sociedade "PROCAVE INVESTIMENTOS, S.A." quer para pagar os encargos relativos à sua constituição, quer para custear os encargos inerentes à realização do objecto social descrito no presente estatuto.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 23 de Outubro de 2007. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(578)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação que a presente fotocópia composta de três folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada "DANÇA CLUB, MAGIA CRIOLA, LDA", matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1748/08.01.31.

Conta n.º 434/2008

## PACTO SOCIAL

## Artigo 1º

**(Constituição e denominação)**

É constituída, nos termos do presente pacto, entre os senhores, Marco Lusiani, casado, natural de Padova (PD)-Itália, portador do Passaporte nº 977346W, emitido em 19/03/2001 pela Questura de Padova - Itália, com o prazo de validade prorrogado até 18/03/2011 e Paola Fiorito, solteira, maior, natural também de Padova (ITA-PD) - Itália, portadora do Passaporte no C 869271, emitido em 6 de Junho de 2005 pelo Questura de Vicenza - Itália, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada 'DANÇA CLUB MAGIA CRIOLA, LDA'.

## Artigo 2º

**(Duração, sede e representação)**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado, tem a sua sede social na Vila de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, podendo deslocar-se para qualquer outro ponto da ilha, assim como abrir e encerrar sucursais, delegações, agências ou qualquer outra forma de representação dentro ou fora do território nacional, por simples decisão da gerência.

## Artigo 3º

**(Objecto)**

1. A sociedade tem por objecto social principal actividades de bar-restaurante e aluguer de quartos, outras actividades comerciais, actividades académicas, ginásio e dança.

2. Por simples decisão da Assembleia - geral a sociedade poderá vir ainda a desenvolver outras actividades não especificadas no número anterior.

## Artigo 4º

**(Capital social)**

1. O capital social é de 300.000\$000 (trezentos mil escudos) totalmente subscrito e realizado e corresponde à soma das participações dos seguintes sócios:

- a) Mário Lusiani - 50% - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos);
- b) Paola Fiorito - 50% - 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).

2. O capital social poderá ser aumentado a qualquer momento por simples decisão da assembleia-geral da sociedade.

## Artigo 5º

**(Cessão de quotas)**

1. A cesso de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento prévio e expresso da sociedade, a qual desde já se reserva o direito de preferência.
3. O sócio que pretender ceder a sua quota notificará por escrito a sociedade da sua pretensão, mencionando e identificando o respectivo cessionário, bem como o preço fixado para a alienação, o modo como ela será satisfeito e as demais condições estabelecidas.
4. Nos trinta dias subsequentes à notificação, reunir-se-á a Assembleia-geral da sociedade e nessa reunião será decidido se a sociedade deseja ou não optar por aquele contrato, adquirindo para si a mencionada quota pelo preço e condições constantes da notificação.
5. Se a sociedade deliberar não adquirir a quota, poderão os sócios exercer esse direito de opção nas mesmas condições que usaria a sociedade.

## Artigo 6º

**(Dissolução)**

1. A sociedade será dissolvida nos casos previstos na lei ou por vontade unânime dos sócios reunidos em assembleia-geral que, para o efeito, será convocada e na partilha procederão conforme acordarem e for de direito.

2. Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes resolverem afastar-se da sociedade, caso em que se procederá ao balanço e os herdeiros receberão o que se apurar pertencer-lhes, o que será pago pela forma a combinar entre os sócios.

## Artigo 7º

**(Gerência)**

1. A gerência da sociedade é exercida, com dispensa de caução, com ou sem remuneração, por ambos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2. Os gerentes têm os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade, em juízo e perante terceiros.

3. A gerência elaborará e organizará os instrumentos de gestão e de prestação de contas.

4. Sem o consentimento da Assembleia - geral, os gerentes não poderão obrigar o sociedade em saques e endossos de letras e contratos, nomeadamente contrair empréstimos no país e no estrangeiro, que se relacionem com as actividades do sociedade.

5. A sociedade poderá, por intermédio dos gerentes ou por deliberação do assembleia-geral, constituir procuradores e/ou mandatários nos termos da lei, que terão os poderes com a extensão e os limites definidos no mandato.

## Artigo 8º

**(Assembleia-geral)**

1. As Assembleias-gerais dos sócios, nos casos em que a lei não exija outra forma, são convocadas por carta registada com aviso de recepção e enviadas com 30 dias de antecedência em relação à data prevista para a sua realização.

2. Os sócios podem fazer-se representar nas assembleias-gerais por procuradores ou mandatários expressamente constituídos para esse efeito.

3. Os sócios reunidos em assembleia-geral têm as competências definidas na lei.

## Artigo 9º

**(Divergências)**

Havendo divergências entre os sócios sobre assuntos pendentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que, previamente, as tenham submetido à apreciação da assembleia-geral.

## Artigo 10º

**(Balanços e lucros)**

1. Os balanços serão realizados anualmente e encerrados com referência a trinta e um de Dezembro, devendo a apresentação dos mesmos ter lugar até trinta e um de Março do ano seguinte, para efeito de apreciação e deliberação da assembleia-geral.

2. Os balanços referidos no número anterior serão realizados para fins de aprovação do inventário da sociedade e do balanço dos resultados referentes ao ano anterior.

3. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de deduzida a percentagem de reserva legal, terão o destino que a assembleia -geral deliberar.

## Artigo 11º

**(Fiscalização)**

A fiscalização da actividade da sociedade compete a um fiscal único, nomeado pela assembleia-geral.

## Artigo 12º

**(Arbitragem)**

Os litígios entre os sócios emergentes do presente contrato de sociedade serão resolvidos de comum acordo ou por arbitragem nos termos da lei processual civil vigente no país.

## Artigo 13º

**(Vinculação)**

1. A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura dos gerentes nomeados nos termos do n.º 10 do artigo 7º, ou, na ausência destes, dos respectivos mandatários ou procuradores, constituídos no âmbito dos correspondentes mandatos ou procurações;
- b) Todos os assuntos da sociedade em relação a quaisquer entidades e instituições, públicas, privadas ou de outra natureza, incluindo a relação com instituições financeiras, designadamente com os Bancos na movimentação das respectivas contas bancárias, poderão ser tratados por um dos gerentes nomeados, pelo que bastará apenas a assinatura de um deles para vincular qualquer acto ou operação.

## Artigo 14º

**(Participação noutras empresas)**

E permitida à sociedade participar no capital social de outras empresas, mesmo com objecto social diferente, mediante decisão dos sócios reunidos em assembleia-geral.

## Artigo 15º

**(Dissolução)**

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.
2. A dissolução da sociedade rege-se-à pelas disposições da lei, destes estatutos e pelas deliberações da assembleia-geral.

## Artigo 16º

**(Ano civil)**

O ano social e financeiro coincide com o ano civil.

## Artigo 17º

**(Casos omissos)**

Em todos os casos omissos prevalecerá o que for deliberado entre os sócios em assembleia-geral e pelas disposições da lei das sociedades por quotas e demais legislação vigente em razão da matéria.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 5 de Março de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(579)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de duas folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “AGAPE – Sociedade Unipessoal, Limitada”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1765/08.02.21.

Conta n.º 594/2008.

## CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS UNIPESSOAL

Vincent Achebumere, casado em regime de comunhão de adquiridos com Folake Tina Achebumere, titular do Passaporte A2076066, de nacionalidade Nigeriano, residente em Espargos, ilha do Sal, constitui a presente sociedade comercial por quotas unipessoal, nos termos do contrato de sociedade seguinte:

## Artigo 1º

É constituída uma sociedade comercial por quotas unipessoal que adopta a denominação “AGAPE – Sociedade Unipessoal, Limitada”.

## Artigo 2º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Artigo 3º

1. Sociedade tem a sua sede social em Santa Maria, ilha do Sal, Cabo Verde.

2. A sociedade, mediante decisão da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo conselho ou para qualquer outro ponto do território nacional, bem como criar delegações, sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro.

## Artigo 4º

1. A sociedade tem por objecto o exercício das seguintes actividades:

- a) Comercialização de telemóveis, artigos electrónicos, electrodomésticos e equipamentos de som;
- b) Venda de peças-auto, bicicletas e triciclos;
- c) Comercialização de géneros alimentícios, roupa, calçado, produtos de beleza e perfumaria;
- e) Actividade de importação.

2. Pode a sociedade dedicar-se a quaisquer outras actividades afins, conexas ou complementares do seu objecto principal, por decisão da gerência.

## Artigo 5º

O capital da sociedade é de cinco milhões de escudos (5.000.000\$00) e encontra-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro pelo sócio e corresponde a uma quota única.

## Artigo 6º

1. A gerência da sociedade é exercida pelo sócio único ou por quem for designado pelo sócio.

2. Fica desde já designado gerente da sociedade o sócio único Vincent Achebumere.

3. O gerente tem os mais amplos poderes de administração e de representação da sociedade em juízo e perante terceiros.

## Artigo 7º

A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei.

## Artigo 8º

1. O ano social e financeiro é o ano civil.
2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados:
  - O inventário da sociedade;
  - O balanço de resultados da sociedade.

## Artigo 9.º

1. Dos lucros líquidos aprovados no balanço será deduzida uma percentagem fixa nunca inferior a 5% que é destinada ao fundo de reserva legal.

2. O remanescente será aplicado ou distribuído conforme deliberação da assembleia-geral.

## Artigo 10.º

**(Autorização)**

Fica desde já autorizado o sócio único, nos termos da alínea b) do n.º 2 artigo 277.º do Código das Empresas Comerciais, a proceder ao levantamento do capital social depositado, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 19 de Março de 2008. — A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(580)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por cinco folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “ATLANTIS INVESTIMENTOS, S.A.”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1518/08.04.16.

Conta n.º 784/2008.

## CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÓNIMA

Os contraentes:

**PRIMEIRO:** Angel Soler Solsona, maior, divorciado, empresário, natural de Barcelona, Espanha, titular do passaporte de cidadão espanhol número AE943280, emitido em 23 de Junho rio 2006, residente na rua Muntaner número 378. 2.º, 2.º, Sarcelona, C.P. 08006, Espanha, da passagem por esta Ilha do Sol; e

**SEGUNDO:** Josep Maria Farré Viader, maior, casado no regime da separação de bens com Ikuko Kagá, empresário, natural de Barcelona, Espanha, titular do Passaporte de cidadão espanhol número 66327822, emitido 13 de Maio de 2007, residente na Avenida Peschier, 24, 1206, Genebra, Suíça, domicílio profissional em Espargos, prédio IMPAR, rés-do-chão, pactuam, outorgam e reduzem a escrito o presente contrato, com base no disposto nos artigos 104.º, números 1, 2, e 3, alínea c), 110.º, n.º 1, 111.º, 113.º a 119.º e 342.º e seguintes, todos do Código das Empresas Comerciais aprovado pelo Decreto-Legislativo número 3/99, do 29 de Março, nos termos do qual constituem uma sociedade comercial tipo sociedade anónimo, com a firma “ATLANTIS INVESTIMENTOS, S.A.”, contribuinte fiscal com o NIF 255332661, que se regerá de acordo com o seguinte contrato de sociedade que baixa assinado como estatutos ou podo social.

## PACTO SOCIAL

## CAPÍTULO I

**Constituição, denominação, objecto social e sede**

## Artigo 1.º

**(Constituição a denominação)**

É constituída nos termos da lei e dos presentes estatutos, uma sociedade comercial, tipo sociedade anónima, com a denominação “ATLANTIS INVESTIMENTOS, S.A.”.

## Artigo 2.º

**(Objecto social)**

1. O objecto social da sociedade “ATLANTIS INVESTIMENTOS, S.A.”, consiste no exercício das actividades de promoção e gestão de projectos imobiliárias, como urbanizações, empreendimentos e desenvolvimento de investimento imobiliário; compra e venda de imóveis; intermediação de negócios e de investimentos imobiliários.

2. A sociedade pode participar no capital social de outras sociedades constituídas ou a constituir, seja qual for o seu objecto, mesmo que regidas por leis especiais, e bem assim associar-se, sob qualquer forma, com quaisquer pessoas singulares ou colectivas, nomeadamente, para formar agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação ou outro tipo de exercício de actividade económica.

3. A sociedade poderá ainda adquirir quaisquer títulos para fins de colocação de capitais.

## Artigo 3.º

**(Sede)**

1. A sociedade “ATLANTIS INVESTIMENTOS, S.A.” tem a sua sede social em Morro Curral, na 7-B, 1.º esquerdo, Espargos, Ilha do Sal, Cabo Verde.

2. A administração pode deslocar a sede social para qualquer ponto do território nacional, bem como criar delegações, sucursais ou outras formas legais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

## CAPÍTULO II

**Capital social, acções e obrigações**

## Artigo 4.º

**(Capital social e acções)**

1. O capital social da sociedade “ATLANTIS INVESTIMENTOS, S.A.” é de esc 5.000,000\$00 (cinco milhões de escudos) e está integralmente subscrito e realizada em dinheiro afecto à sociedade por depósito em conta bancário aberta para o efeito.

2. O capital social será representado por 1,000 (mil) acções com o valor nominal de 5.000\$00 (cinco mil escudos) cada e que podem ser agrupadas em títulos de 10, 50 e 100 acções.

3. O capital social será representada por acções nominativas, que podem ser livremente convertíveis em acções ao portador.

4. As acções iniciais podem revestir a forma meramente escritural.

5. A sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, nas termos da legislação comercial em vigor.

## Artigo 5.º

**(Transmissão de acções)**

A transmissão de acções 6 inteiramente livre.

## Artigo 6.º

**(Acções próprias)**

A sociedade poderá adquirir, alienar e/ou onerar acções próprios, nos teimas estabelecidos no legislação comercial em vigor.

## Artigo 7.º

**(Sócios e participações na capital)**

Os sócios da sociedade “ATLANTIS INVESTIMENTOS, S.A.”, são Angel Soler Solsona titular de 980 (novecentos e oitenta) acções nominativas escriturais, correspondentes a Esc. 4800000\$00 (quatro milhões e oitocentos mil escudos) de participação no capital social, e Josep Maria Farré Viader, titular de 20 (vinte) acções nominativas escriturais, correspondentes a esc, 200000\$00 (duzentos mil escudos) de participação no capital social.



## Artigo 8.º

**(Emissão de obrigações)**

A sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida, nos termos da legislação comercial em vigor.

## CAPÍTULO III

## Assembleia-Geral

## Artigo 9.º

**(Constituição, voto e participação)**

A assembleia-geral é constituída apenas por accionistas com direito a voto, cabendo a cada acção um voto.

## Artigo 10.º

**(Competência)**

Compete à assembleia-geral, entre outros, o seguinte:

- a) Eleger a mesa da assembleia-geral, o conselho de administração e o conselho fiscal ou o fiscal único;
- b) Apreciar e deliberar sobre o relatório e contas apresentados pelo conselho de administração, o parecer do conselho fiscal ou do fiscal única, e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c) Deliberar anualmente a remuneração dos membros dos órgãos sociais;
- d) Deliberar a alteração dos estatutos e o aumento ou a redução do capital social e a liquidação da sociedade;
- e) Aprovar a emissão de obrigações e acções preferenciais sem voto.

## Artigo 11.º

**(Mesa da Assembleia-Geral)**

A mesa da assembleia-geral é composta por um presidente e por um secretário.

## Artigo 12.º

**(Convocação da Assembleia-geral)**

As convocatórias das assembleias-gerais podem ser comunicados aos accionistas por cartas registados, expedidos com pelo menos vinte dias de antecedência sobre a data da reunião, conquanto sejam nominativas todas as acções representativas do capital social.

## CAPÍTULO IV

**Administração da sociedade**

## Artigo 13.º

**(Conselho de administração/administrador único)**

1. A administração da sociedade será confiada a um conselho de administração ou a um administrador único, eleitos pelos sócios.

2. Havendo conselho de administração, este poderá nomear uma comissão executivo composta por três membros e na qual poderá delegar poderes de gestão ordinária e de representação da sociedade.

## Artigo 14.º

**(Competência)**

O conselho de administração ou o administrador único detêm os mais amplos poderes de gestão da sociedade e para, em quaisquer circunstâncias, agir em nome dela e representá-la perante terceiros, devendo subordinar a sua actuação às deliberações válidas dos accionistas e cumprir os preceitos legais, estatutários e técnicos que estabelecem as regras de boa governação das sociedades.

## Artigo 15.º

**(Vinculação da sociedade)**

A sociedade vincula-se perante terceiros pela assinatura do administrador único, ou havendo conselho de administração, pelas assinaturas conjuntas de dois administradores.

## CAPÍTULO V

**Fiscalização da sociedade**

## Artigo 16.º

**(Forma de fiscalização)**

A fiscalização dos negócios da sociedade será exercida por um fiscal único.

## CAPÍTULO VI

**Exercícios sociais e aplicação de resultados**

## Artigo 17.º

**(Lucros)**

Os lucros líquidos evidenciados no balanço anual, depois de deduzida a parte destinada à formação da reserva legal e do dividendo das acções preferenciais têm a aplicação que for deliberada em assembleia-geral, sem dependência de qualquer montante mínimo de distribuição.

## CAPÍTULO VII

**Disposições transitórias e finais**

## Artigo 18.º

**(Designação de administrador único)**

Salvo posterior deliberação da assembleia-geral em sentido diverso, designa-se Angel Solier Solsona para exercer as funções de administrador único.

## Artigo 19.º

**(Actividade antes do registo do contrato de sociedade)**

O administrador única pode dar inicio imediato ao exercido das actividades da sociedade, e assim movimentar de imediato a conta bancária aberta em nome da sociedade "ATLANTIS INVESTIMENTOS, S.A." quer para pagar os encargos relativos à sua constituição, quer para custear os encargos inerentes à realização do objecto social descrito no presente estatuto.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 21 de Abril de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(581)

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matricula e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo número dois de 23 de Abril de 2008;
- d) Que ocupa duas folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA N.º 996/2008:

Artigo.....	40\$00
Artigo.....	30\$00
Artigo.....	150\$00
Soma.....	220\$00
Diário:	
IMP-Soma .....	220\$00
10% C.J. ....	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total.....	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos):

Av 01 - 07.09.12 – FACTO: RECTIFICAÇÃO OFICIOSA.

Rectifica-se o nome do terceiro sócio e gerente que ficou a constar como sendo Adelino de Leça Freitas para Aldino de Leça Freitas.

NATUREZA: Definitiva,

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

02 AP. 02 – 08.04.28 – FACTO: Alteração parcial do pacto social – Artigo alterado 3.º.

OBJECTO SOCIAL: A sociedade tem por objecto:

- 1 - Transporte e escavações de terras;
- 2 - Importação e exportação.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

DENOMINAÇÃO: “S.E.T. – SOCIEDADE DE ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES, LIMITADA”.

EXTRACTO

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que foi feito um averbamento de alteração parcial do pacto social da sociedade denominada “S.E.T. – SOCIEDADE DE ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE, LIMITADA” matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1537/07.05.20, nos termos seguintes:

01 Ap.n.º 04 – 07.05.20 – FACTO: REGISTO DO CONTRATO DE SOCIEDADE.

FIRMA: “S.E.T. – SOCIEDADE DE ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES, LIMITADA”.

Artigo 3.º

NIF: 253569176.

(Objecto)

SEDE: Santa Maria – ilha do Sal.

1. Constituída objecto da sociedade: Transporte, escavações de terras; importação e exportação.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

2. Pode a sociedade dedicar-se ainda a outras actividades que directa ou indirectamente estejam relacionadas com o seu objecto principal, ou ainda qualquer que seja considerada do seu interesse, por deliberação da assembleia-geral.

OBJECTO SOCIAL: A sociedade tem por objecto transporte e escavações de terras.

Conta reg. sob o n.º 994/2008.

CAPITAL SOCIAL: O capital social totalmente subscrito e realizado em dinheiro e bens móveis é de 36.000.000\$00 (trinta e seis milhões de escudos).

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 5 de Maio de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

SÓGOS E QUOTAS:

(582)

1- “IRMÃOS LEÇA DE FREITAS, LIMITADA”, sociedade com sede em Ponta de Sol, Canhas, Portugal, matriculada sob o n.º 269/1990.03.29, representado pelo gerente Manuel Leça de Freitas, com uma quota de 10.800.000\$00;



2 - Manuel Leça de Freitas, casado com Maria Gorete Pereira de Freitas, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de Canhas, Madeira, Portugal, residente em Lombo de Meio, com uivo quota de 10.800.000\$00;

## MORABITUR – Viagens e Turismo, Lda

3 - Adelino de Leça Freitas, casado com Maria de La Luz Rodrigues Fernandes Freitas sob o regime de comunhão geral de bens, natural de Canhas, Madeira, Portugal, residente em Lombo de Meio, com viva quota de 1600000\$00;

### Assembleia-Geral

#### CONVOCATÓRIA

4- Mário Soares da Costa e Rogério Mendes Ribeiro Soares, ambos solteiros, maiores, naturais da Freguesia de Nosso Senhora da Graça Prata, residentes na Praia e Sal, respectivamente, com ama quota conjunta no valor de 10.800.000\$00.

Nos termos da Lei e dos estatutos, convocam-se os Srs Accionistas da “MORABITUR, LDA — Viagens e Turismo”, para reunirem em assembleia-geral, na sede da Empresa, no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, ilha do Sal, no próximo dia 23 de Junho, às dezanove horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

GERÊNCIA: A gerência da sociedade será exercida pelos sócios Manuel Leça de Freitas, Adelino de Leça Freitas, Mário Soares da Costa e Rogério Mendes Ribeiro Soares.

1. Apreciação do Relatório de gestão e contas do exercício de 2007;
2. Proposta de aplicação de resultados;
3. Outros assuntos de interesse para a sociedade.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade vincula-se pela assinatura de dois dos seus gerentes ou pela assinatura do procurador, nos termos dos poderes constantes do respectivo mandato.

Assembleia-Geral da “MORABITUR, LDA”, aos 14 de Abril de 2008. – Os Sócios Gerentes, *Armando A. Ferreira da Silva e Anacléto Mendes Soares*.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(582)

## CONTAS E BALANCETES

## CAIXA ECONÓMICA DE CABO VERDE

## Conselho de Administração

RELATÓRIO E CONTAS 2007

## Órgãos Sociais

## Mesa da Assembleia-Geral

Presidente	Dr. José da Silva Lopes ( <i>CEMG</i> )
Vice-Presidente	Sr. Marcos Fortunato Oliveira ( <i>INPS</i> )
Primeiro Secretário	Dra. Evelina Barreto dos Santos ( <i>INPS</i> )
Segundo Secretário	Dr. António Pedro de Sá Alves Sameiro ( <i>CEMG</i> )

## Conselho de Administração

Presidente	Dr. Eduardo José da Silva Farinha ( <i>CEMG</i> )
Vice-Presidente	Dr. Luís Miguel Andrade Vasconcelos Lopes ( <i>IMPAR</i> )
Vogal	Dr. António Pereira Neves ( <i>INPS</i> )
Vogal	Dr. Filinto Elísio Alves dos Santos ( <i>CCV</i> )
Vogal	Dr. Francisco José Gonçalves Simões ( <i>CEMG</i> )
Vogal	Dr. António Carlos Moreira Semedo
Vogal	Dr. Atelano João de Henrique Dias da Fonseca ( <i>INPS</i> )

(\*) Cooptado na sessão do Conselho de 18 de Abril de 2007, em substituição do Dr. Alberto José dos Santos Ramalheira.

## Conselho Fiscal

Presidente	Dra. Eunice da Graça da Luz ( <i>CCV</i> )
Vice-Presidente	Dr. Raimundo Duarte ( <i>IMPAR</i> )
Vogal	Dr. Daniel do Rosário dos Santos ( <i>INPS</i> )

## Direcção e Rede Comercial

Direcção Administrativa	Emanuel Évora Gomes <i>Director</i>
Direcção de Informática	Jorge Henrique Lima <i>Director</i>
Direcção Financeira e Internacional	Manuel Sanches Tavares Júnior <i>Director Adjunto</i>
Direcção Comercial	Maria Júlia do Rosário Ferreira <i>Directora</i>
Gabinete de Instalações e Avaliação Imobiliária	Octávio Augusto Silva Melo <i>Coordenador de Gabinete</i>
Direcção de Assuntos Jurídicos	Maria de Lourdes Lobo de Pina <i>Directora</i>
Gabinete de Auditoria Interna	Antónia Maria Resende Cardoso <i>Chefe de Serviço</i>
Gabinete de Marketing	Helder Manuel da Graça da Luz <i>Chefe de Secção</i>
Gabinete de Organização e Qualidade	Célia Maria Barreto Santos <i>Directora Adjunta</i>
Agência de Assomada	Arlindo Tavares de Melo <i>Gerente</i>
Agência de Praia-Achada de Santo António	Katia Antunes <i>Gerente</i>
Agência de Praia-Fazenda	Emanuel Andrade Semedo <i>Gerente</i>
Agência de Praia-Plateau	Tatiana Barbosa <i>Gerente</i>
Agência de Espargos	Júlia Maria T. Lopes dos Santos <i>Gerente</i>

Agência de Santa Maria (Sal)	Alcino Almeida <i>Gerente</i>
Agência de Aeroporto Amílcar Cabral (Sal)	Júlia Maria T. Lopes dos Santos <i>Gerente</i>
Agência de Mindelo-Av. 5 de Julho	Águeda Cardoso da Graça <i>Gerente</i>
Agência de Mindelo-Monte Sossego	Manuel Henrique Almeida <i>Gerente</i>
Agência de Ribeira Grande	Manuela Maria Santos Delgado <i>Gerente</i>
Agência de Palmarejo	Denise Santos <i>Gerente</i>
Agência de S. Filipe – Fogo	Lídia Marcelina Barbosa Vasconcelos <i>Gerente</i>
Agência da Calheta da S. Miguel	Julião Manuel Rocha Semedo <i>Sub-Gerente</i>
Agência de Aeroporto da Praia	Emanuel Andrade Semedo <i>Gerente</i>
Agência do Centro Comercial Sucupira	João Carlos Barros <i>Assessor</i>
Agência de Achada S. Felipe, Praia	João Carlos Barros <i>Assessor</i>
Agência do Tarrafal, S. Tiago	Arlindo Tavares de Melo <i>Gerente</i>
Agência Fonte Cónego	Manuel Henrique Almeida <i>Gerente</i>
Agência do Coculi, S. Antão	Manuela Maria Santos Delgado <i>Gerente</i>
Agência do Paúl, S. Antão	Manuela Maria Santos Delgado <i>Gerente</i>
Agência de Aeroporto da Boa Vista	Alcino Almeida <i>Gerente</i>

## Carta do Conselho de Administração

*Estimados Accionistas, Clientes e Amigos*

Apesar do crescimento económico registado em 2007, impulsionado pelas economias emergentes, o contexto internacional foi perturbado pelo eclodir da crise dos mercados financeiros internacionais, no terceiro trimestre do ano, em resultado dos problemas no sector do crédito hipotecário norte-americano, que rapidamente se espalharam pelos diversos mercados e zonas económicas.

O agudizar desta crise, no início deste ano, tem sido fonte de grande preocupação por parte das instituições financeiras, que têm observado um contínuo aumento das taxas de juro e a progressiva escassez dos meios de financiamento nos mercados interbancários e financeiros, em paralelo com fortes desvalorizações dos índices bolsistas e a persistência da crise de confiança por parte dos investidores, num clima de grande instabilidade e incerteza.

As notícias mais recentes dão conta de problemas, desvalorizações e mesmo falências de grandes instituições financeiras internacionais, que as intervenções das autoridades monetárias não foram capazes de evitar.

Esta crise, associada ao contínuo aumento do preço do petróleo e de outras matérias-primas e à desvalorização do dólar, deverá ter impactos desfavoráveis no crescimento económico internacional em 2008, perspectivando-se uma revisão em baixa das previsões, por parte dos organismos internacionais.

Neste mundo globalizado, e de grande interpenetração dos mercados, em que vivemos, nenhum país estará imune aos efeitos da crise, pese embora o seu grau de exposição possa determinar níveis diferenciados de impacto, tanto em dimensão como em *timing*.

Em 2007, os dados do desempenho económico e monetário de Cabo Verde foram favoráveis, apesar de alguma desaceleração do crescimento do PIB face a 2006, de 8,2% para 6,7%.

A inflação manteve-se controlada em 4,5%, embora se tenha verificado um acréscimo de liquidez na economia, por via do aumento das reservas internacionais líquidas, provenientes do bom comportamento

do sector do turismo e do investimento directo estrangeiro. Esse acréscimo de liquidez originou intervenções, por parte do Banco de Cabo Verde, em operações de *open-market*, com vista a limitar as pressões inflacionistas.

Neste contexto, foi possível à Caixa Económica obter crescimentos expressivos da actividade bancária com clientes, em linha com os objectivos e as orientações estratégicas definidas no Plano Estratégico 2005-2007. Os principais objectivos de crescimento fixados no plano foram alcançados, com um elevado nível de realização, designadamente, o crescimento do crédito, com uma taxa de concretização de 104%, dos depósitos, com 102%, do total do activo, com 101% e dos fundos próprios, com 93%, enquanto o crédito vencido ficou aquém do objectivo, com 111,9%, mas obteve uma evolução favorável.

A gestão do incumprimento tem constituído uma das principais áreas de atenção. As alterações introduzidas, em 2007, pelo Banco de Cabo Verde, nos critérios de classificação dos créditos vencidos e no regime de cálculo das respectivas provisões, vieram acentuar as preocupações com a gestão desta rubrica. Contudo, as acções desenvolvidas neste domínio permitiram reduzir o saldo de crédito vencido e os seus impactos nos resultados. No entanto, o crédito em incumprimento continuará a ser uma área de grande relevância estratégica para a CECV.

O dinamismo da actividade foi alavancado pela estratégia de crescimento orgânico que tem vindo a ser concretizada, com a expansão da rede de balcões, que já atinge 23, e o alargamento da base de clientes, em mais 17.177 novos clientes em 2007, o que representa um crescimento de cerca de 15%.

Os Resultados Líquidos de 2007 obtiveram um notável acréscimo de 69,2% face ao ano anterior, atingindo 471,670 mil contos.

**Principais Indicadores**

Indicadores	Unidades	2007	2006
<b>1. Dimensão</b>			
Activo Líquido	Mil contos	26.984,7	25.439,1
Variação	%	6,1	23,4
Recursos Próprios (Capital, Reservas e Resultados)	Mil contos	2.053,7	1.696,9
Crédito sobre Clientes (líquido)	Mil contos	15.800,3	14.002,6
Depósitos de Clientes	Mil contos	23.924,0	22.137,1
Trabalhadores	Unidades	213	192
Agências e Outras Formas de Representação	Unidades	32	28
Agências	Unidades	23	15
Delegações nos Correios	Unidades	9	13
<b>2. Rendibilidade</b>			
Resultado Líquido do Exercício	Mil contos	471,7	278,8
<i>Cash Flow</i> do Exercício	Mil contos	719,1	469,6
Resultado do Exercício / Activo Líquido Médio (ROA)	%	1,80	1,21
Resultado do Exercício / Recursos Próprios Médios (ROE)	%	25,15	17,26
<b>3. Prudenciais</b>			
Rácio de Solvabilidade (BCV – Aviso 1/99)	%	10,7	11,2
Rácio do Imobilizado Líquido (Imobilizado / F. Próprios)	%	32,0	33,2
Provisões Crédito Vencido / Crédito e Juros Vencidos	%	93,1	81,5
<b>4. Funcionamento</b>			
Custos Operativos / Produto Bancário ( <i>Cost to Income</i> )	%	56,2	66,8
Produto Bancário / N.º Médio de Trabalhadores	Contos	7.246	5.966
<i>Cash Flow</i> do Exercício / N.º Médio de Trabalhadores	Contos	3.559,9	2.683,5

O exercício de 2007 e a concretização do Plano Estratégico encerram um ciclo de gestão em que foi possível a expansão patrimonial da Caixa Económica, a melhoria dos seus indicadores de produtividade, de eficiência e de rendibilidade e o reforço do nível de provisionamento do crédito vencido, a par do fortalecimento do seu posicionamento competitivo.

Apesar das dificuldades e do trabalho ainda por fazer, podemos dizer que a instituição obteve uma melhoria das capacidades e das condições necessárias para fazer face aos inúmeros desafios que caracterizam os mercados abertos e competitivos dos nossos dias.

O empenho, a dedicação e a competência de todos, particularmente dos Colaboradores continuarão a constituir factores decisivos para o sucesso futuro, facto pelo qual aqui reafirmamos o nosso apreço e reconhecimento.

**Março 2008**

**O Conselho de Administração**

Presidente -	Dr. Eduardo José da Silva Farinha
Vice-Presidente -	Dr. Luís Miguel Andrade Vasconcelos Lopes
Vogal -	Dr. António Pereira Neves
Vogal -	Dr. Filinto Elísio Alves dos Santos
Vogal -	Dr. Francisco José Gonçalves Simões
Vogal -	Dr. António Carlos Moreira Semedo
Vogal -	Dr. Atelano João de Henrique Dias da Fonseca



## 1. Considerações Gerais

No cumprimento dos preceitos estatutários da Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. (CECV), vem o Conselho de Administração apresentar à Assembleia Geral o Relatório e as Contas, referentes ao Exercício de 2007.

### 1.1. Enquadramento das Actividades

#### 1.1.1 Conjuntura Internacional

Em 2007, a actividade económica mundial apresentou um bom dinamismo, com um crescimento, em termos reais, de 4,9% (FMI), impulsionado pelo desempenho favorável das principais economias emergentes (China, Índia e Rússia).

Apesar da evolução global do ano ter sido positiva, a perturbação ocorrida nos mercados financeiros na segunda metade de 2007, ligada ao eclodir da crise do mercado hipotecário de alto risco (*subprime*) norte-americano, provocou uma desaceleração no crescimento das principais economias mundiais, no último trimestre do ano, com especial incidência nos EUA, cujo PIB, em termos anuais, passou de um crescimento de 2,9%, em 2006, para 2,2% em 2007.

Na Zona Euro, apesar da desaceleração da actividade no último trimestre de 2007, a crise financeira não terá tido um impacto tão significativo no conjunto do ano, tendo o PIB crescido a um nível muito semelhante ao de 2006, em torno de 2,7%.

As pressões inflacionistas constituíram riscos acrescidos para o mercado, em consequência da subida geral dos preços das matérias-primas e dos produtos energéticos.

O preço do petróleo registou uma trajectória ascendente durante grande parte do ano, batendo todos os máximos históricos, tendo o barril de "brent" ultrapassado os 95 USD. Esta escalada do preço deveu-se essencialmente a dois factores: a instabilidade geopolítica verificada no Médio Oriente e a sucessiva e acentuada desvalorização do dólar americano, motivada pelo fraco desempenho da economia norte-americana.

Nos Estados Unidos, a taxa de inflação, em termos homólogos, situou-se em 4,1%, em Dezembro de 2007, contra 2,5%, em igual mês de 2006, enquanto que na Zona Euro atingiu 3,1% contra 1,9%, em idênticos períodos.

#### 1.1.2. Conjuntura Nacional

De acordo com os últimos dados do Banco de Cabo Verde, a actividade económica cabo-verdiana manteve um bom ritmo de crescimento em 2007, com o PIB a atingir um acréscimo real de 6,7%.

O comportamento positivo da economia traduziu o bom desempenho do investimento (+14,8%), essencialmente da componente privada, e do Consumo das Famílias (+7,9%), dado o contributo negativo da procura externa líquida, associado à desaceleração significativa das exportações, de 30,9%, em 2006, para 12,2%, em 2007.

Segundo os dados do Instituto Nacional de Estatística, a taxa de inflação média anual situou-se em 4,5%, reflectindo os efeitos do aumento do preço dos combustíveis e da subida dos preços dos bens alimentares, provocada pelo mau ano agrícola.

Ao nível dos agregados monetários e de crédito verificou-se um crescimento de 0,6% do Crédito Interno, de 9,7% da Massa Monetária e de 15,5% do Crédito à Economia, segundo fontes do Banco Central.

Ainda segundo a mesma fonte, os Activos Externos Líquidos do Banco Central registaram um crescimento de 35,2%, enquanto o Activo Externo dos bancos comerciais registou uma diminuição de 30,2%, como consequência das operações de mercado de capitais realizadas através da Bolsa de Valores, nomeadamente a venda das obrigações da Electra, o que obrigou as instituições bancárias a transferir para Cabo Verde as suas disponibilidades no exterior.

A primeira metade do ano de 2007 caracterizou-se pelo excesso de liquidez no sistema bancário, a qual foi sendo absorvida pelo Banco Central através da colocação no mercado de títulos próprios (TRM e TIM), por forma a minimizar os riscos para a estabilidade dos preços.

Assim, já em meados de Novembro de 2007, houve no sistema bancário os primeiros sinais de esterilização da liquidez.

O défice orçamental, incluindo donativos, deverá reduzir-se de forma substancial, para 0,9% do PIB, contra os 5,3% registados em 2006, traduzindo uma redução das despesas totais do estado, em cerca de 4,8%, a par de um aumento das receitas, de 8,3%.

O Rácio da Dívida Interna deverá registar uma descida acentuada, passando de 29,8% do PIB, para 24,9%, como resultado da política de redução do stock da dívida interna, traduzida na liquidação de atrasados, no âmbito do PSI (Policy Support Instruments) assinado com o FMI. Assim o recurso ao endividamento interno, através de Bilhetes e Obrigações de Tesouro, foi muito reduzido e destinado essencialmente ao reembolso dos títulos vencidos.

A Dívida Externa deverá crescer cerca de 7% em 2007, contra uma redução de 9% em 2006. O crescimento previsto para 2007 deve-se ao aumento do endividamento por parte do Estado em 5% e ao aumento do endividamento do sector privado em cerca 19%. A redução verificada em 2006 deveu-se à compra da dívida externa da Electra pelo sistema bancário nacional.

### Indicadores da Economia Cabo-Verdiana

Designação	2007	2006	2005
Produto Interno Bruto (t.v.r.)	6,7%	8,2%	5,6%
Inflação (t.v.m.a.)	4,5%	5,4%	0,4%
Crédito Interno Total (t.v.h.)	0,6%	17,1%	5,0%
Massa Monetária (t.v.h.)	9,7%	18,7%	15,6%

Fonte: Boletim Económico de Fevereiro de 2008 do Banco de Cabo Verde

Ao nível da intervenção do Banco Central, destaca-se a alteração do método de fixação e do nível das taxas do Banco de Cabo Verde e a descida, em um ponto percentual, da taxa das Disponibilidades Mínimas de Caixa (DMC).

Assim, com efeito a partir do mês de Fevereiro de 2007, passaram a vigorar as seguintes taxas:

A Taxa de Redesconto passou de 8,5% para 6,0%;

A Facilidade Permanente de Cedência passou de 7,5% para 7,0%;

A Taxa de Regulação Monetária (TRM) ficou inalterada, em 4,0%

A Facilidade Permanente de depósito passou de 1,0% para 1,5%.

A taxa das Disponibilidades Mínimas de Caixa (DMC) passou de 15% para 14%, a partir da segunda quinzena do mês de Abril.

Entrou em vigor um novo sistema de classificação de créditos e de constituição de provisões para crédito vencido, alterando significativamente as regras de constituição de provisões, penalizando severamente o crédito em incumprimento.

Ao nível da supervisão bancária, o exercício ficou marcado pela aprovação de uma série de normas, sendo a maioria delas enquadradas no projecto de introdução das Normas Internacionais do Relato Financeiro (NIRF). A maioria dessas regras vem aumentar o nível de exigências, tanto em termos de organização interna, como em termos de indicadores prudenciais.

Assim foram aprovadas as seguintes normas:

- Novo método de cálculo do Rácio de Solvabilidade, aumentando significativamente as exigências em termos de Fundos Próprios, por parte dos bancos;
- Introdução das Normas Internacionais de Relato Financeiro;
- Fundos Próprios das Instituições de Crédito;
- Limites de Concentração de Risco de Crédito;
- Liquidez e Cobertura de responsabilidade;
- Eliminação de restrições de pagamentos através de cartão de crédito e de débito.

Fruto da forte concorrência existente no mercado, as taxas de juro das operações activas continuaram a descer, atingindo, em certas operações, níveis excessivamente baixos, diminuindo consideravelmente a margem financeira dos bancos.

O BCA começou a efectuar as operações de *Western Union*, com impacto nas comissões recebidas e na quota de mercado da Caixa neste segmento de mercado.



### 1.2. Caixa Económica

O ano 2007 foi um exercício histórico para a Caixa Económica, tanto no alargamento da rede comercial, como nos Resultados do Exercício.

O Resultado Bruto do exercício ultrapassou os 630 mil contos, sendo de destacar a evolução favorável da margem financeira.

A Caixa inaugurou oito pontos de atendimento, em 5 ilhas diferentes, alargando consideravelmente a sua rede de distribuição, permitindo por um lado, minimizar os constrangimentos relacionados com o atendimento em certos mercados e, por outro lado, a cobertura de novas localidades, deficientemente providos de serviços bancários.

De salientar a abertura, na Cidade da Praia, de um balcão destinado ao segmento de empresas e a abertura do primeiro balcão da Caixa na Ilha Boa Vista, ilha com enormes potencialidades futuras no âmbito das operações bancárias ligadas ao desenvolvimento do turismo, e com boas oportunidades na área das operações de transferências do exterior e das operações de *Western Union*.

Foram criados novos produtos de poupanças com vista a melhorar o nível de liquidez da Instituição, nomeadamente, a Conta Caixa Super Emigrante, depósito a prazo de dois anos destinado aos emigrantes e a conta Caixa Super Rendimento, depósito a prazo de dois anos destinados aos residentes.

Ao nível do crédito, criou-se a conta Caixa Profissional liberal, visando financiar os profissionais liberais e empresários em nome individual, nas áreas de mecânica, electricidade, moda, entre outras, em condições mais atractivas.

Foram ainda definidas as condições para o financiamento de crédito habitação a não residentes.

O serviço de pagamento de serviços (Telefone, Seguros, etc.) foi dinamizado.

A Caixa, na sequência da evolução da concorrência, procedeu à introdução de flexibilidades acrescidas na negociação das taxas de juro das operações activas e passivas.

Relativamente à área da organização e procedimentos, é de apontar a entrada em funcionamento da Direcção Operacional, com um duplo objectivo, por um lado, libertar as agências das actividades não comerciais, tendo em vista a melhoria da qualidade do atendimento e do serviço prestado em geral, e por outro, corrigir a base de dados da Instituição visando a melhoria da qualidade das informações destinadas ao Banco Central e à gestão.

### 1.3. Principais Aspectos Institucionais

A nível dos Órgãos Sociais, procedeu-se à cooptação do novo representante da Caixa Económica Montepio Geral, no Cargo de Presidente do Conselho de Administração da Instituição, passando o mesmo a ser preenchido pelo Dr. Eduardo José da Silva Farinha, em substituição do Dr. Alberto José dos Santos Ramalheira, que vinha exercendo o cargo desde 1999, com elevada dignidade, sentido de responsabilidade e fidelidade aos interesses da instituição, tornando-se, assim, credor do respeito, consideração e estima de todos.

O capital social da CECV encontra-se distribuído pela forma indicada no quadro abaixo, estando admitido à cotação, na Bolsa de Valores de Cabo Verde, um volume de acções que representa 60% do seu capital social. A cotação das acções continua a 6.100\$00.

#### Distribuição do Capital Social

Entidade	N.º de Acções	%
Instituto Nacional de Previdência Social	109.390	31,4%
Montepio Geral - Associação Mutualista	61.272	17,6%
Correios de Cabo Verde	52.160	15,0%
Impar – Companhia Caboverdiana de Seguros	39.247	11,3%
Caixa Económica Montepio Geral	34.204	9,8%
Grupo Local *	25.166	7,2%
Outros Subscritores	22.904	6,6%
Trabalhadores	3.657	1,1%
<b>TOTAL</b>	<b>348.000</b>	<b>100,0%</b>

\*Grupo de 51 empresários e quadros nacionais

### 2. Síntese da Actividade

No ano de 2007, o desempenho da Caixa Económica de Cabo Verde foi globalmente positivo, tendo sido ultrapassados os objectivos traçados para o crescimento do Crédito e para os Resultados de Exercício.

Os Depósitos de Clientes registaram um crescimento de 7,9%, atingindo 23.828.742 contos, contra 22.081.805 contos registados em 31 de Dezembro de 2006.

O Crédito Bruto total observou um aumento de 19,7%, alcançando os 17.567.301 contos em 2007.

A Quota de mercado dos Depósitos Totais da Caixa Económica, situou-se em 26,6%, no final de 2007, contra 28,3% em 2006.

No Crédito, a Caixa Económica registou ganhos de quota de mercado, com a quota do Crédito Interno a fixar-se em 28,3%, o que compara com 26,3% em 2006 e a quota do Crédito à Economia em 35,0%, o que representou um ganho de +1 p.p., face ao ano anterior.

A quota de mercado global (Depósitos + Créditos), não sofreu variação em relação a 2006, situando-se nos 27,4%.

O Activo Líquido cresceu 6,1%, atingindo 26.984.660 contos em Dezembro de 2007, contra 25.439.090 contos em 2006.

O Resultado Líquido do Exercício foi de 471.670 contos, o que representou um crescimento expressivo de 69,18% em relação a 2006. Consequentemente, a rentabilidade do activo (ROA) ascendeu a 1,75%, e a rentabilidade dos Recursos Próprios (ROE), foi de 25,13% (1,10% e 17,3%, respectivamente, em 2006).

A qualidade do crédito melhorou em relação a 2006, passando o rácio do crédito vencido de 5,58% para 3,75%, em 2007 (aviso 9/99).

O Rácio de Solvabilidade baixou de 11,2% em 2006 para 10,7% em 2007, como consequência directa do crescimento do crédito concedido.

### 3. Actividade Bancária

#### 3.1. Depósitos

Os Depósitos Totais em 2007 atingiram o valor de 23.828.742 contos, contra 22.081.805 contos em 2006, o que representou um aumento de 7,91%.

O maior crescimento verificou-se ao nível dos Depósitos a Prazo de Residentes, com um acréscimo de 24,61%, ou seja, mais 1.058.964 contos.

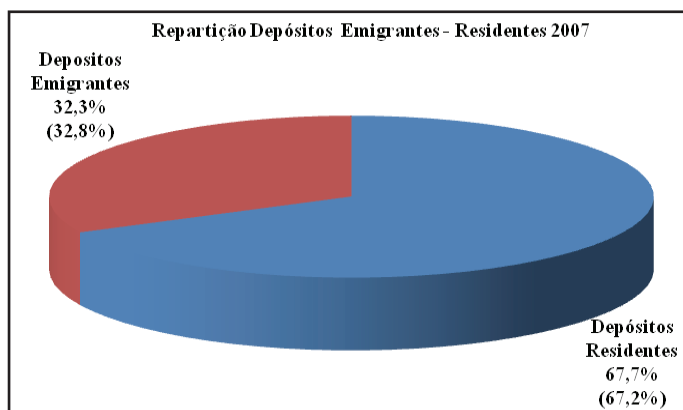
Por contraste, os Depósitos dos Emigrantes, importante motor do crescimento dos depósitos nos anos anteriores, apresentaram um crescimento mais moderado, tendo aumentado, no seu todo, 6,3%. Os Depósitos a Prazo Emigrante registaram um aumento ligeiro de apenas 3,06% (-4,6 p.p., face ao crescimento do ano anterior).

Fruto desta evolução, a quota dos Depósitos de Emigrantes no total passou de 32,8%, em 2006, para 32,3%, em 2007.

Evolução Depósitos Emigrantes e Residentes (Milhares de Escudos)

Depósitos	31-Dez-2007	31-Dez-2006	Crescimento 2007	%
	Realizado	Realizado	Valor	
<b>Residentes</b>				
Depósito à Ordem	10.771.817	10.428.616	343.201	3,29%
Depósito a prazo	5.361.319	4.302.355	1.058.964	24,61%
Bilhetes Tesouro	0	108.000	-108.000	-100,00%
<b>Total Residentes</b>	<b>16.133.136</b>	<b>14.838.971</b>	<b>1.294.165</b>	<b>8,72%</b>
<b>Emigrantes</b>				
Depósito a Ordem	1.077.423	820.943	256.480	31,24%
Depósito a Prazo	6.618.184	6.421.890	196.294	3,06%
<b>Total Emigrantes</b>	<b>7.695.607</b>	<b>7.242.834</b>	<b>452.773</b>	<b>6,25%</b>
<b>Depósitos Totais</b>	<b>23.828.743</b>	<b>22.081.805</b>	<b>1.746.938</b>	<b>7,91%</b>

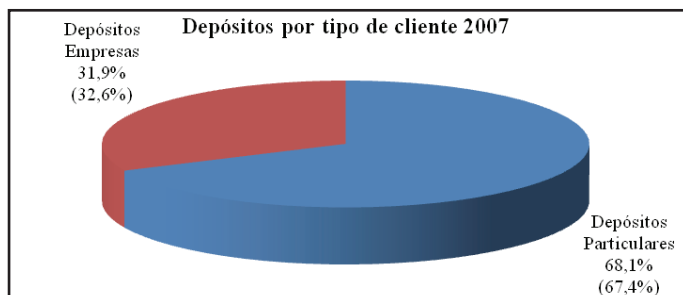
A quota parte dos depósitos das empresas nos depósitos totais sofreu uma diminuição em relação ao ano anterior, passando de 32,6% em 2006 para 31,9% em 2007.



**Nota:** Os valores entre parêntesis referem-se ao ano de 2006.

#### Depósitos das Empresas e dos Particulares (Milhares de Escudos)

Depósitos	31-Dez-2007	31-Dez-2006	Crescimento 2007	%
	Realizado	Realizado		
Depósitos Particulares	16.220.516	14.893.496	1.327.019	8,91%
Depósitos Empresas	7.608.227	7.188.308	419.919	5,84%
<b>TOTAL</b>	<b>23.828.743</b>	<b>22.081.805</b>	<b>1.746.938</b>	<b>7,91%</b>



**Nota:** Os valores entre parêntesis referem-se ao ano de 2006.

### 3.2. Crédito

A Instituição manteve elevados níveis de crescimento da actividade creditícia em 2007. O Crédito Bruto total atingiu o montante de 17.567.301 contos, incluindo 1.154.081 contos de obrigações de empresas, o que representou um aumento de 2.897.198 contos (+19,75%, face a 2006).

Em 31 de Dezembro 2007, procedeu-se, no quadro da nova legislação do Banco Central sobre a Classificação do Crédito e Constituição de Provisões, ao abatimento dos créditos em classe V há mais de seis meses e provisionado a 100%, no valor total de 381.121 contos.

De realçar, durante o exercício de 2007, a emissão, em bolsa das obrigações da Electra, enquadrada no processo de negociação da sua dívida com a EDP de Portugal, o que constituiu uma excelente oportunidade de aplicação para os bancos nacionais. Assim a Caixa conseguiu aplicar 954.081 contos nessas obrigações, o que contribuiu significativamente para o crescimento verificado ao nível das aplicações.

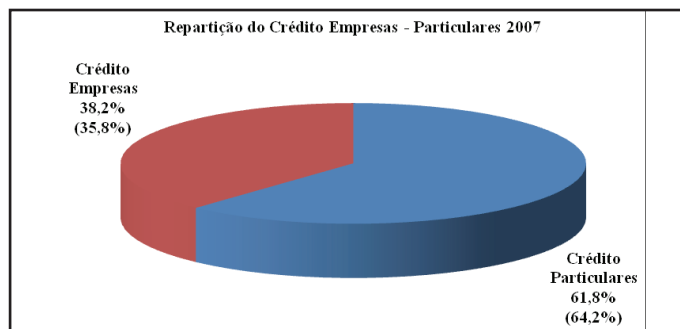
O Crédito às Empresas aumentou 27,71%, enquanto o crédito a particulares cresceu 15,31%. Neste contexto, o peso do crédito às empresas no crédito total, subiu para 38,2% (35,8%, em 2006).

No segmento Crédito a Particulares, o destaque vai para o Crédito à Habitação, cujo crescimento foi de 781.236 contos (+11,99%).

### Evolução do Crédito Bruto

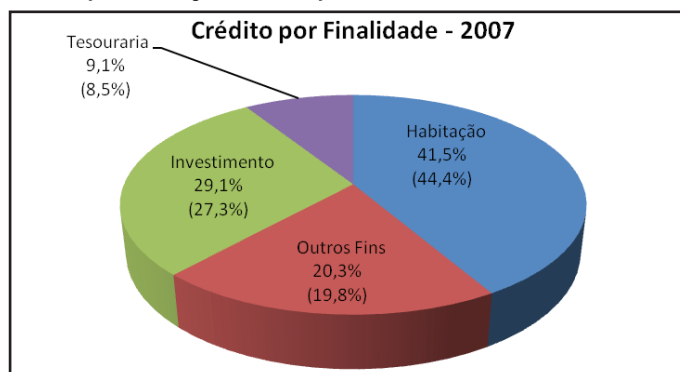
(Milhares de Escudos)

Créditos	31-Dez-2007	31-Dez-2006	Crescimento 2007	%
	Realizado	Realizado		
<b>Particulares</b>				
- Habitação	7.298.090	6.516.855	781.236	11,99%
- Outros Fins	3.559.376	2.898.823	660.552	22,79%
<b>Total Particulares</b>	<b>10.857.466</b>	<b>9.415.678</b>	<b>1.441.788</b>	<b>15,31%</b>
<b>Empresas</b>				
- Investimento	5.115.624	4.005.563	1.110.061	27,71%
- Tesouraria	1.594.211	1.248.861	345.349	27,65%
<b>Total Empresas</b>	<b>6.709.835</b>	<b>5.254.425</b>	<b>1.455.410</b>	<b>27,70%</b>
<b>Total Créditos</b>	<b>17.567.301</b>	<b>14.670.103</b>	<b>2.897.198</b>	<b>19,75%</b>



**Nota:** Os valores entre parêntesis referem-se ao ano de 2006.

Apesar da importância crescente do Crédito à Tesouraria e do Crédito para Outros Fins, o Crédito à Habitação continuou a ser a maior componente da carteira de crédito da Caixa (41,5%), não obstante a diminuição do seu peso em relação ao ano de 2006.



**Nota:** Os valores entre parêntesis referem-se ao ano de 2006.

A distribuição do crédito em situação normal por maturidade mostra que o crédito a médio longo prazo (maturidade superior a 1 ano) constituía 94,7% do total, no final de 2007.

#### Evolução de Crédito Normal por Prazos

Milhares de Escudos)

Designação	2007		2006		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Curto Prazo	893.905	5,3	1.578.519	11,4	-684.614	-43,4
Médio Longo Prazo	16.048.214	94,7	12.272.677	88,6	3.775.537	30,8
<b>Total</b>	<b>16.942.119</b>	<b>100,0</b>	<b>13.851.196</b>	<b>100,0</b>	<b>3.090.923</b>	<b>22,3</b>

Com as alterações ocorridas na contabilização dos créditos, as prestações vencidas dos créditos em situação irregular passaram a estar contabilizadas como vencidas. Assim, 2.716.205 contos passaram da situação de Normal para Vencida. Para efeito de comparação, utilizamos os mesmos critérios de Crédito Normal que os utilizados em 2006.

Em termos de contratação de créditos, constatamos que durante o exercício de 2007 foram realizados 6.275 contratos de crédito, no valor total de 5.861.916\$00, valor sensivelmente igual ao registado em 2006. É de realçar um forte decréscimo a nível do Crédito à Tesouraria (-16,2%).

**Evolução dos Contratos Realizados**

(Milhares de Escudos)

Finalidade	2007			2006			Variação		
	n.º	Valor	%	n.º	Valor	%	n.º	Valor	%
Habituação	298	1.035.643	17,7%	285	1.008.910	17,1%	13	26.733	2,6%
Part. Outros Fins	5.134	2.064.574	35,2%	4.683	1.950.398	33,1%	451	114.176	5,9%
Investimento	194	1.346.983	23,0%	160	1.251.494	21,2%	34	95.489	7,6%
Tesouraria	649	1.414.717	24,1%	490	1.687.764	28,6%	159	-273.047	-16,2%
<b>TOTAL</b>	<b>6.275</b>	<b>5.861.916</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.618</b>	<b>5.898.566</b>	<b>100,0%</b>	<b>657</b>	<b>-36.650</b>	<b>-0,6%</b>

No crédito aprovado constatamos uma evolução positiva de 9,0%.

**Evolução dos Créditos Aprovados**

(Milhares de Escudos)

Finalidade	2007			2006			Variação		
	n.º	Valor	%	n.º	Valor	%	n.º	Valor	%
Habituação	346	1.290.731	21,3%	301	1.074.122	19,3%	45,0	216.609	20,2%
Part. Outros Fins	4.907	1.896.598	31,3%	4.747	1.973.400	35,5%	160,0	-76.802	-3,9%
Investimento	198	1.496.774	24,7%	163	1.204.004	21,7%	35,0	292.770	24,3%
Tesouraria	630	1.369.395	22,6%	493	1.300.350	23,4%	137,0	69.045	5,3%
<b>TOTAL</b>	<b>6.081</b>	<b>6.053.498</b>	<b>100,0%</b>	<b>5.704</b>	<b>5.551.876</b>	<b>100,0%</b>	<b>377</b>	<b>501.622</b>	<b>9,0%</b>

Em termos de procura de crédito, traduzida em pedidos entrados, registou-se um aumento de 31,4% em relação ao ano 2006.

A grande procura centra-se no crédito ao investimento – crédito imobiliário, sendo de realçar uma ligeira diminuição dos pedidos de crédito à tesouraria.

**Evolução dos Pedidos de Crédito Entrados**

(Milhares de Escudos)

Finalidade	2007			2006			Variação		
	n.º	Valor	%	n.º	Valor	%	n.º	Valor	%
Habituação	376	1.691.795	20,8%	349	1.429.364	23,1%	27	262.431	18,4%
Part. Outros Fins	5.500	2.268.916	27,9%	5.144	2.169.387	35,0%	356	99.529	4,6%
Investimento	208	2.814.458	34,5%	206	1.132.503	18,3%	2	1.681.955	148,5%
Tesouraria	706	1.371.148	16,8%	597	1.469.618	23,7%	109	-98.470	-6,7%
<b>TOTAL</b>	<b>6.790</b>	<b>8.146.317</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.296</b>	<b>6.200.872</b>	<b>100,0%</b>	<b>494</b>	<b>1.945.445</b>	<b>31,4%</b>

**3.3. Crédito e Juros Vencidos**

Em 31 de Dezembro 2007, o valor do Crédito e Juros Vencidos era de 658.492 contos, contra 818.907 contos em 2006, o que representa uma diminuição de 19,6%.

Contribuíram para esta diminuição, o abatimento ao activo dos créditos com mais seis meses em classe V, no montante de 381.121 contos e os resultados conseguidos a nível da recuperação do crédito.

Em termos de distribuição por maturidade, é de salientar o grande aumento da classe até 3 meses (+168.934 contos) e a diminuição no segmento de crédito vencido com mais de 12 meses de atraso (-335.931 contos).

**Evolução de Crédito e Juros Vencidos \***

(Milhares de Escudos)

Designação	2007		2006		Variação	%
	Valor	%	Valor	%		
<b>Particulares</b>	<b>170.215</b>	<b>25,8</b>	<b>208.643</b>	<b>25,5</b>	<b>-38.427</b>	<b>-18,4</b>
- Habituação	67.687	10,3	64.604	7,9	3.084	4,8
- Outros Fins	102.528	15,6	144.039	17,6	-41.511	-28,8
<b>Empresas</b>	<b>488.277</b>	<b>74,2</b>	<b>610.265</b>	<b>74,5</b>	<b>-121.988</b>	<b>-20,0</b>
- Investimento	385.128	58,5	401.358	49,0	-16.230	-4,0
- Tesouraria	103.148	15,7	208.906	25,5	-105.758	-50,6
<b>Total Crédito e Juros vencidos</b>	<b>658.492</b>	<b>100,0</b>	<b>818.907</b>	<b>100,0</b>	<b>-160.415</b>	<b>-19,6</b>
- Até 3 Meses	214.810	32,6	45.876	5,6	168.934	368,2
- Mais de 3 meses e até 12 meses	105.104	16,0	98.522	12,0	6.581	6,7
- Mais de 12 meses	338.578	51,4	674.509	82,4	-335.931	-49,8

\*- calculado segundo o aviso nr.9/99

O segmento de particulares continua a ter um rácio de crédito vencido muito inferior ao do segmento das empresas, uma vez que o crédito à habitação continua a ser o de menor risco na carteira de crédito da Instituição.

O rácio total passou de 5,58%, em 2006 para, 3,75%, em 2007, evidenciando uma descida de 1,83 pontos percentuais (aviso 9/99).

Esta diminuição do rácio resulta essencialmente do abatimento ao activo dos créditos na classe V há mais de seis meses, em conformidade com o aviso 4/2006, no montante de 381.121 contos.

O rácio de Provisões para Crédito e Juros Vencidos / Crédito e Juros Vencidos, também evoluiu positivamente, passando de 81,5%, em 2006, para 93,1%, em 2007.

#### Evolução do Rácio de Crédito Vencido

Tipo de Crédito	2007 *	2007	2006
Crédito Habitação	19,35%	0,93%	0,99%
Crédito Outros Fins	17,04%	2,88%	4,97%
Crédito Investimento	27,49%	7,53%	10,02%
Crédito Tesouraria	14,65%	6,47%	16,73%
<b>Crédito Total</b>	<b>19,02%</b>	<b>3,75%</b>	<b>5,58%</b>

\*Calculado segundo o novo método aprovado pela Supervisão Bancária (aviso 4/2006), que inclui a parte vincenda do crédito em situação irregular.

#### 3.4. Aplicações Financeiras

Ao nível do mercado da dívida pública, à semelhança do ano anterior, a Caixa teve uma participação muito reduzida.

As taxas de juro dos títulos de tesouro registaram uma ligeira subida em relação a 2006. Num cenário de taxas dos Bilhetes de Tesouro a rondar os 3,5%, e das Obrigações de Tesouro em cerca 5,5%, a Caixa Económica aplicou 200.000 contos em Bilhetes de Tesouro e cerca de 183.000 contos em Obrigações de Tesouro.

O Banco Central continuou a utilizar os Títulos de Regulação Monetária (TRM) e os Títulos de Intervenção Monetária (TIM) para absorver excesso de liquidez no sistema bancário, tendo a Caixa recorrido a estes instrumentos para aplicação dos excessos temporários de liquidez.

A nível do mercado de capitais, destaca-se ainda a emissão, em bolsa, das primeiras obrigações de empresas, com especial enfoque para as obrigações da Electra, em que a Caixa aplicou importantes recursos, com impacto significativo no crescimento da carteira de crédito e na evolução dos proveitos da Instituição.

Além da Electra, a ASA e a Tecnicil recorreram também à Bolsa de valores para a emissão de obrigações. A Caixa, além das obrigações da Electra, adquiriu igualmente obrigações da empresa Tecnicil, embora em menor dimensão, enquadrada numa iniciativa desta empresa de substituir créditos bancários por obrigações.

### 4. Gestão dos Meios

#### 4.1. Recursos Humanos

As pessoas são a essência da Caixa Económica de Cabo Verde. A Caixa é, antes de mais, uma equipa de pessoas unidas por objectivos comuns, pois o trabalho merece ser entendido como elemento de aproximação e união entre as pessoas.

A Caixa tem-se distinguido pela forma como encara a relação com os seus Colaboradores. A formação, a qualificação, a mobilidade, a avaliação do desempenho, o sistema de incentivos, o envolvimento e participação, como factores de valorização, fazem parte de um conjunto de práticas que contribuem para a correcta gestão das pessoas na Instituição.

A gestão das pessoas na Caixa está, igualmente, assente no bem estar dos seus Colaboradores, ao tentar compatibilizar as suas vidas profissionais com as suas vidas familiares, procurando ser uma empresa socialmente responsável. A título de exemplo, a Caixa proporciona aos seus colaboradores e respectivos familiares serviços de saúde de referência a nível nacional.

#### 4.1.1. – Actividades Relevantes

- Envolvimento directo na expansão da rede de balcões colocados à disposição dos clientes. Esta está directamente relacionada com o aumento do número de colaboradores, pois, no final do exercício de 2007 a Caixa contava com 23 Pontos de Venda;
- Realização do Encontro de Quadros, que contou com a presença de 70 participantes e em que foi utilizada uma nova metodologia de trabalho, durante o qual foram realizados trabalhos em grupo, versando o Tema Controlo Interno, seguido de apresentação e discussão dos mesmos em plenária
- Realização de um inquérito “Questionário de Expectativas”, destinado a todos os trabalhadores da CECV, com o objectivo principal de conhecer as suas expectativas individuais em relação à carreira na Instituição.
- Participação da CECV na conferência Internacional sobre a gestão dos RH, partilhando as boas práticas com outras instituições, nacionais e estrangeiros.
- Realização de um *ASSESSMENT/DEVELOPMENT CENTRE*, atendendo à necessidade de modernização da gestão dos RH da CECV, numa óptica de desenvolvimento do seu potencial humano e, mais especificamente, dos afectos à sua área comercial.
- Concepção de um novo Sistema de Gestão e Avaliação do Desempenho, baseado nas competências (em desenvolvimento).

#### 4.1.2. Caracterização dos Efectivos

No final de 2007, a CECV contava com 213 colaboradores, sendo 156 do Quadro, 53 com contratos a termo e 4 de licença de longa duração. Dos em efectividade, 106 eram mulheres e 107 homens. A média de idade situava-se nos 35 anos. Quanto a qualificações, 43% tinham formação superior, 12%, frequência universitária e 30% o 2º ciclo completo.

Quadro 1. Composição do Efectivo

	2007		
	Homens	Mulheres	Total
<b>Quadro de Pessoal</b>	<b>76</b>	<b>80</b>	<b>156</b>
<b>Licença sem Vencimento</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>Contratados a Termo</b>	<b>27</b>	<b>26</b>	<b>53</b>
<b>Total de Efectivo</b>	<b>107</b>	<b>106</b>	<b>213</b>

Quadro 2. Efectivos por escalão etário

Estrutura Etária		
(31 de Dezembro)		
<b>20 – 30</b>	<b>77</b>	<b>36%</b>
<b>31 – 40</b>	<b>69</b>	<b>32%</b>
<b>41 – 50</b>	<b>58</b>	<b>27%</b>
<b>» 50</b>	<b>9</b>	<b>4%</b>
<b>Total geral</b>	<b>213</b>	<b>100%</b>
Nível Médio = Soma de idades/Total de efectivos		<b>35</b>



Quadro 3. Efectivo por Antiguidade			
Estrutura de Antiguidades (em 31 de Dezembro)	Total	%	
<b>inf a 2 anos</b>	<b>58</b>	<b>27%</b>	
<b>2 a 5 anos</b>	<b>40</b>	<b>19%</b>	
<b>6 a 10 anos</b>	<b>60</b>	<b>28%</b>	
<b>11 a 15 anos</b>	<b>31</b>	<b>15%</b>	
<b>16 a 22 anos</b>	<b>18</b>	<b>8%</b>	
<b>&gt; 22 anos</b>	<b>6</b>	<b>3%</b>	
<b>Total</b>	<b>213</b>	<b>100%</b>	
Nível Médio de Antiguidade = Soma das antiguidades / Totais de efectivos			7,4

Quadro 4. Efectivos por nível de Escolaridade				
Habilitações	Homem	Mulher	Total	%
<b>Pós Graduação</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>3%</b>
<b>Licenciatura</b>	<b>32</b>	<b>37</b>	<b>69</b>	<b>32%</b>
<b>Bacharelato</b>	<b>12</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>8%</b>
<b>Freq. Universitária</b>	<b>18</b>	<b>7</b>	<b>25</b>	<b>12%</b>
<b>3º Ciclo Completo</b>	<b>30</b>	<b>34</b>	<b>64</b>	<b>30%</b>
<b>3º Ciclo Incompleto</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>2%</b>
<b>2º Ciclo Completo</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>15</b>	<b>7%</b>
<b>1º Ciclo Completo</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>5%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>106</b>	<b>213</b>	<b>100%</b>

#### 4.1.3. Formação e Desenvolvimento

A consciência de que o desenvolvimento pessoal e profissional constitui um dos factores críticos para que se atinjam os objectivos organizacionais leva a uma reflexão profunda e constante sobre a melhor forma de organização e de implementação das acções formativas na CECV.

Neste sentido, a DRH não só acompanha, de perto, o impacto das acções de formação no dia-a-dia do colaborador, como também participou activamente na extensa reflexão que, a vários níveis, se encetou sobre as melhores práticas de promoção do potencial humano.

Os investimentos em formação de colaboradores atingiram os CVE 8.993.865,80 em 2007, representando um crescimento de 7% em relação ao ano de 2006.

Formação Interna	Nº de Participantes
<b>Área Jurídica</b>	<b>5</b>
<b>Aplicação Banka</b>	<b>4</b>
<b>Área de Crédito</b>	<b>5</b>
<b>Aplicação Banka - Front Office</b>	<b>10</b>
<b>Reciclagem Área Jurídica</b>	<b>58</b>
<b>Reciclagem Operações com Estrangeiro</b>	<b>46</b>
<b>Integração dos novos colaboradores</b>	<b>23</b>
<b>Total de participantes</b>	<b>151</b>
Formação Externa	Nº de Participantes
<b>Transição para as IFRS</b>	<b>3</b>
<b>Bloomberg</b>	<b>4</b>
<b>Sifox Back Office</b>	<b>6</b>
<b>Branqueamento de Capitais</b>	<b>3</b>
<b>Obrigações</b>	<b>6</b>
<b>Gestão de Recursos Humanos e Qualidade</b>	<b>7</b>
<b>Gestão Financeira e Ambiente</b>	<b>2</b>
<b>SWIFT</b>	<b>3</b>
<b>Atendimento, Gestão de Conflitos</b>	<b>15</b>
<b>Competitividade e Qualidade no Actual Contexto Organizacional</b>	<b>7</b>
<b>Intermediação Bancária e Produtos da Bolsa</b>	<b>22</b>
<b>Total de participates</b>	<b>78</b>

Acções de Formação – No Estrangeiro	Nº de Participantes
<b>Estágio – Montepio</b>	<b>1</b>
<b>Curso Integrado de Gestão Bancária</b>	<b>1</b>
<b>Intranet - Instrumento de Gestão dos Recursos Humanos</b>	<b>1</b>
<b>Auditoria aos Sistemas de Informação</b>	<b>3</b>
<b>Congresso Anual de Cartões</b>	<b>2</b>
<b>Conferência - IBM System x BladeCenter</b>	<b>1</b>
<b>Auditoria Bancária</b>	<b>1</b>
<b>Balanced Score Card aplicado aos Recursos Humanos</b>	<b>1</b>
<b>Fórum Microsoft</b>	<b>1</b>
<b>Estágio - Área Arquivo</b>	<b>1</b>
<b>Total de participantes</b>	<b>14</b>

#### 4.1.4. Mobilidade de Pessoal

Em 2007, a Caixa admitiu 29 novos colaboradores e deixou de contar com 8, pelo que o aumento líquido do efectivo foi de 21, dos quais 18 são técnicos Administrativos e 3 são técnicos superiores. Das saídas verificadas, sete foram por cessação de contrato e uma por reforma.

A prática de mobilidade continua a ser uma aposta forte da instituição, de forma a manter a motivação e aumentar o estímulo à aprendizagem e ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores.

Foram promovidos 16 colaboradores, a cargos de Director, Director-Adjunto, Gerente, Sub-Gerente, Coordenador de Gabinete, Chefe de Serviço e Caixa Principal.

A Caixa Económica continuou a proporcionar estágios a recém-licenciados e duma procura total de 36 pedidos de estágio, foram atribuídos 15 estágios.

#### 4.2. Recursos Tecnológicos e Informáticos

O Projecto de Reestruturação de Rede, Sistema e Comunicação (PRRSC) da Caixa Económica de Cabo Verde continua a ser o maior desafio da Direcção de Informática e constituiu uma componente essencial das actividades do ano de 2007.

No âmbito desse Projecto as actividades traçadas foram, na sua essência, realizadas, com destaque para a substituição dos computadores em todas as Agências, Serviços Centrais e Delegações dos Correios de Cabo Verde, a reestruturação da rede e a instalações dos novos equipamentos de comunicação (Router's e Switch's) de forma a suportar a voz (Telefonia IP).

Procedeu-se à instalação, em produção, da Aplicação Front Office KANALO em todas as Agências e Delegações dos Correios Online.

Foram desenvolvidas Aplicações complementares à aplicação Banka de modo a dar respostas às necessidades do Banco, com particular destaque para as necessidades da, recentemente criada, Direcção de Operações, as do Serviço de Contencioso, as da Direcção Comercial, as do Serviço de Operações com o Estrangeiro, etc.

Foram efectuadas acções de formação e treino para todas as equipas das diferentes agências abertas em 2007.

#### 4.3. Organização e Qualidade

Tornar a nossa organização mais sólida e competitiva, por forma, a melhorar o seu desempenho é o nosso objectivo.

Em 2007, a Caixa Económica, culminou várias acções já iniciadas anteriormente e iniciou outras que no seu conjunto visam a melhoria contínua dos processos e o desenvolvimento dos sistemas, o que é crucial, para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos clientes.

##### 4.3.1 Qualidade

No domínio da reengenharia e qualidade, dando continuidade à estratégia de redução de custos administrativos, de racionalização de processos e circuitos, e tendo em vista o aumento da eficácia e da produtividade, foram desenvolvidas as seguintes acções:

- Foi efectuado um estudo designado por “Inquérito à satisfação dos Clientes”, tendo por objectivo ser o nosso “barómetro de mercado” e tornar-se assim, uma fonte de informação para o desenvolvimento de um plano de melhoria integrada;



- Centralização de actividade de balcão em estruturas de “*back-office*”, reduzindo o trabalho administrativo dos balcões (em desenvolvimento);
- Início de implementação de um sistema de Gestão de Reclamações e Sugestões de clientes, com o objectivo de melhorar os padrões de Qualidade e de serviço a Clientes (em desenvolvimento);
- Elaboração e actualização de Normas de Procedimento com preponderância nos processos ligados ao desenvolvimento do negócio (em desenvolvimento).

#### 4.3.2. Organização Interna

Ao nível da Organização Interna, foram concluídos vários dos projectos em curso, que visavam a melhoria da produtividade, a saber:

- Foi concluída a revisão da Estrutura Orgânica da Instituição, tendo sido desenhado um modelo na base da gestão por processo (de negócio e de gestão de suporte ao negócio);
- Foi também concluído o projecto da Direcção Operacional. Este Órgão tem por principal objectivo o reforço dos mecanismos de controlo interno e actualização da base de dados;
- Concluiu-se a separação da Direcção Administrativa e a Direcção de Recursos Humanos;
- Está em fase final o projecto de revisão da Direcção Comercial, a qual visa a criação de serviços de promoção de vendas e controlo do crédito vencido.

#### 4.3.3. Processos

Neste âmbito, foram intensificadas as acções com vista à melhoria e uniformização dos métodos de trabalho, fazendo convergir as práticas, normativos e procedimentos para as áreas de negócio.

Destacam-se as seguintes acções:

- Revisão de todo o processo de abertura, validação e alteração de dados de clientes;
- Início da construção de um “*Índice Standard*” por processos com destaque para as operações de crédito;
- Redução da carga administrativa e autonomização de procedimentos, com destaque para a liquidação de facturas de serviço e transferências bancárias.

#### 4.4. Instalações

Em 2007, foram dados passos significativos na resolução dos constrangimentos existentes quer ao nível dos Serviços Centrais quer ao nível das Agências, a saber:

- Finalizou-se o projecto de construção da Sede Social da Caixa Económica;
- Finalizou-se o projecto de construção da nova Agência em São Vicente;
- Finalizou-se o projecto de construção da nova Agência da Boavista;
- Finalizou-se o projecto de construção do alargamento da Agência da Assomada;
- Iniciou-se o projecto da nova Agência no Porto Novo.

No âmbito da expansão da rede comercial foram abertos 8 novos espaços comerciais, a saber;

- Ilha de Santo Antão – Coculi e Paul;
- Ilha de São Vicente – Fonte de Cónego;
- Ilha do Fogo – Mosteiros;
- Ilha de Boavista – Aeroporto
- Ilha de Santiago – Na cidade da Praia, Chã de Areia e Achada de São Filipe e Vila do Tarrafal.

#### 5.5. Marketing

A Caixa participou no Salão Imobiliário de Lisboa (SIL), onde para além da divulgação dos seus produtos e serviços, houve uma forte aposta na divulgação dos produtos para o segmento de Não Residentes, aproveitando assim o significativo crescimento do sector imobiliário em Cabo Verde e a presença de investidores nesse sector.

Durante o ano de 2007 procedeu-se ao lançamento de novos produtos, como “Caixa Profissional Liberal”, as Contas “Super-Rendimento e Super Emigrante”, bem como o reforço da campanha “*Internet banking*”, “*Caixa Net*” e da notoriedade e visibilidade da Instituição junto das comunidades Cabo-Verdianas na diáspora.

Houve também uma forte promoção de outros produtos e serviços, dos quais realçamos os cartões “*Visa*” e “*Caixa Não-Residentes*”.

Também durante o ano 2007 deu-se início, em parceria com o projecto “*Casa do Cidadão*” e a SISP, à Emissão de novos cartões Vinti4 com “*CVV2*”, que irão permitir efectuar pagamentos não presenciais, designadamente via “*internet*”, telefone e “*mail order*”.

Com a abertura e decoração de 8 novas Agências durante o ano de 2007 e tendo como preocupação a melhoria contínua das condições e da qualidade de atendimento e do serviço prestado e a uniformização do “*layout*” das Agências, procedeu-se a algumas melhorias, e à actualização da imagem na Agência de Ribeira Grande, Agência do Mindelo e Monte Sossego, Agência de S. Filipe e Agência do Plateau.

#### 4.6. Novos Canais de Distribuição

No domínio dos meios de pagamento electrónico, destaca-se a instalação de 7 “*ATM's*”, sendo um na Agência dos Mosteiros, Ilha do Fogo, um no Balcão Empresas em Chã d'Areia, Ilha de Santiago, um na Agência do Fonte Cónego, Ilha de S. Vicente, um na Agência de Coculi, Ilha de Santo Antão, Agência do Paul, Ilha de Santo Antão, um na Agência do Tarrafal, Ilha de Santiago, um na Agência do Aeroporto de Boavista, Ilha de Boavista, e 2 de substituição, um na Agência do Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Ilha do Sal, e outro na Agência da Fazenda, Ilha de Santiago, elevando para 25 o número de *ATM's* instalados pela Caixa, enquanto o sistema, no seu todo passou a contar com 79 “*ATM's*” instalados, o que corresponde a uma quota de mercado de 31,6%.

Quanto aos cartões de débito da Rede Vinti4, até Dezembro de 2007, foram produzidos mais 42.034 novos cartões, cabendo à Caixa a emissão de 11.247, o que corresponde a 26,8% do total de novas emissões. Relativamente ao número de transacções, a Caixa diminuiu a sua quota de 36,2% para 33,1%, de um total de 3.900.660.

Em termos de instalação de novos “*POS*”, a Caixa instalou mais 71 “*POS*”, aumentando ligeiramente a quota de mercado para os 21,2%, em relação ao sistema, de 386 “*POS*” em 2006, passou a contar com 704 “*POS*” em 2007.

Quanto as transacções feitas nos “*POS*”, a Caixa teve uma pequena diminuição na sua quota em relação a 2006, de 25,6% para 19,9%.

Em relação aos cartões “*Visa*”, durante o ano de 2007 a Caixa emitiu um total de 223 cartões sendo 165 “*Classic*” e 58 “*Gold*”, com transacções globais em 2007 de 10.976.589 no país e 53.760.668 no exterior.

Quanto ao “*Cartão Jovem*” e “*Cartão Jovem Universitário*” emitidos em parceria em parceria com a Direcção Geral de Juventude, em 2007 a Caixa emitiu um total de 347 cartões Jovem e 101 cartões Jovem Universitário, o que representou um crescimento de 60,9%.

Em relação ao serviço de “*Internet Banking*” “*Caixanet*”, em 2007 a Caixa foram efectuados 1580 contratos Particulares e 227 Empresas, o que representou um crescimento de 56,3% no segmento Particulares e 139,3% no segmento Empresas.

Quanto as transacções feitas via “*Caixa Net*”, em 2007 foram efectuadas 627.644 transacções, sendo 12.309, consultas de saldo, 305.388 consultas de movimentos, 3.606 transferências Intra-bancárias e 771 transferências Interbancárias.

#### 4.7. Relações com os Emigrantes

Considerando a importância dos depósitos dos emigrantes para a Instituição e o fraco nível do crescimento verificado desde do início do ano, a Caixa decidiu relançar a promoção dos produtos de poupança junto da diáspora cabo-verdiana.

A Caixa participou em quatro encontros com a comunidade, com o objectivo de reforçar a sua posição e notoriedade neste mercado e atrair a poupança dos emigrantes para a Instituição.

Assim participou em encontros em Portugal, França, Suíça e Luxemburgo.

O encontro de Portugal foi organizado pelos TACV, enquadrado no programa de homenagem ao trabalhador cabo-verdiano, realizado anualmente em Portugal.

O encontro de França foi enquadrado na semana de Cabo Verde em França, realizado no mês de Maio em Paris. Nesta mesma ocasião foi realizado um encontro em Suíça com o objectivo de aproximar uma comunidade com uma boa capacidade de poupança, num país, nunca dantes contemplado com nenhuma acção promocional.

Enquadrada na semana de Santo Antão em Luxemburgo, a Caixa participou nos vários encontros organizados além de participar num programa radiofónico destinado à Comunidade.

Foi criado, já próximo do fim do ano um produto de poupança especial com vista a redinamizar os depósitos dos emigrantes. Trata-se de um depósito a prazo a dois anos, denominado de Conta Super-emigrante.

### 5. Relações Internacionais.

A nível das relações internacionais, a Caixa Económica desenvolveu, durante o exercício de 2007, algumas actividades dignas de realce, tendo algumas delas, efeitos imediatos na actividade e nos resultados da Instituição

A Caixa participou no encontro internacional dos agentes da Western Union, realizado em Maio 2007 em Istambul.

As relações com a Sociedade Financeira Internacional foram aprofundadas, tendo a Caixa conseguido obter uma redução de 0.75 ponto percentual da taxa de juro aplicável à linha de crédito que ela detém com aquela instituição. A SFI propôs ainda a definição de outras linhas de crédito para contemplar as áreas de “Trade Finance” e Financiamento das Pequenas e Médias Empresas.

Foram concluídas as condições de utilização da linha de crédito da Agência Francesa de Desenvolvimento, tendo a Caixa, enquadrado nessa linha de crédito, financiado projectos apresentados por vários municípios.

A convite do Ministério das Finanças de Cabo Verde, Caixa participou na Assembleia Geral do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional que teve lugar em Washington.

### 6. Actividades no Âmbito da Responsabilidade Social

Dando continuidade à sua política de Responsabilidade Social, a Caixa patrocinou e apoiou diversos eventos nas áreas sociais, desportivas e culturais, os quais destacamos:

Na área Cultural, a rodagem do Projecto Documentário que versa sobre a Cidade Velha - “*Rua das Bananas*”, do realizador Mário Benvindo Cabral, o artista Zezé di Nha Reinalda para gravação do seu último CD, o artista Eduino dos Ferro Gaita para a gravação do CD “*Batuku Grande*”, a digressão do quarteto de musica tradicional “Michel e Banda”, o artista Belmiro Semedo para gravação do CD “*Valor Humano*”, do Grupo TC para gravação de CD do Projecto “TC Dream 2008”, do artista Mário Lúcio na divulgação do seu novo CD “*Badyo*”, a artista Maria de Barros “Djuta Barros” para a gravação do seu 2º CD a solo, a artista Maria Francisca Andrade “Tchicau” na divulgação do seu novo CD “*Pai Querido*”, ao artista Adelino Livramento “Tio Lino” para apresentação do CD “*Rua Dreita*”, a 4ª Edição da Gala Nós Muzka” promovida pela Cabo Music, a “Semana Cultural em Paris” com o objectivo de divulgar a cultura Cabo-verdiana na diáspora, a semana cultural Santantonense em Luxemburgo, promovida pela Câmara Municipal da Ribeira Grande, a publicação do Livro “Direito e Cidadania” do jurista Dr. Jorge Carlos, a socióloga Elsa Maria Almeida Fontes para a publicação da sua tese de Mestrado “o Bairrismo em Cabo Verde”, ao escritor João Baptista Rodrigues para a reedição do livro “*O Jardim de Rubros Cardeais*”, ao escritor Gabriel Raimundo para a publicação do livro “*Sodade de Cabo Verde*” e a 2ª exposição fotográfica “*Figuras do Fogo*”,

A Caixa também deu continuidade à realização de eventos e diversos festivais dos quais destacamos: à Câmara Municipal de S. Vicente na realização do Festival da Baía das Gatas, à Câmara Municipal da

Praia para a realização do Festival da Gamboa, Câmara Municipal do Sal para realização do Festival de Santa Maria, Câmara Municipal de Santa Cruz, à Câmara de Calheta de S. Miguel, à Câmara Municipal dos Mosteiros e a Câmara de Santa Catarina, também para a comemoração do dia do município.

Na área Desportiva, patrocinamos várias equipas de futebol, associações desportivas e actividades desportivas, de entre os quais realçamos o patrocínio à Federação Cabo-verdiana de Futebol, à Associação de Basquetebol – Região Sul, à Associação Regional de Basquetebol de S. Vicente, ao Mundial de Windsurf realizado na Ilha do Sal, à Selecção Nacional de Basquetebol, ao Botafogo F.C, equipamentos desportivos ao Clube da Palmeiras, Ilha do Sal, à “*Equipe de Football de la Communauté Senegalaise*” para realização do torneio de futebol “*Inter-zone*”, entre outros.

No campo da Responsabilidade Social foram efectuados vários apoios as diversas entidades de solidariedade social, nomeadamente Associação Cabo-verdiana de Deficientes para a realização do “*Teleton 2007*”, à Associação Solidária VIH/SIDA- Renascer para a realização do espectáculo do “Dia Internacional da Luta Contra o Sida”, à Ordem dos Médicos de Cabo Verde para a realização do II Congresso da Comunidade Médica de Língua Portuguesa, ao Instituto de Comunidades para a realização da II Edição da Formação para os Funcionários dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes das Câmaras Municipais, as Aldeias Infantis SOS, a Universidade Jean Piaget para a realização da Conferência “Empreendedorismo e Criação de Novos Negócios”, entre outros.

### 7. Micro-Crédito

A Caixa Económica de Cabo Verde, vem desempenhando um papel importante no domínio do Micro-crédito, com a gestão de várias linhas especiais de crédito destinadas a beneficiar camadas populacionais de baixo rendimento que, não têm acesso ao crédito bancário clássico, destacando-se as seguintes:

#### 7.1 Programa de Formação e Empréstimos a Micro-Empresas - PFME

É a mais relevante das linhas de micro crédito geridas pela Caixa Económica tem tido um grande impacto na melhoria das condições de vida de milhares de pessoas.

O programa tem uma estrutura de gestão autónoma e engloba sessões de formação destinadas aos clientes, antes e depois da concessão de créditos, abordando temas sobre condições de acesso, procedimentos e responsabilidades inerentes, importância do reembolso responsabilidades solidária, gestão de negócios, entre outros. Os créditos são concedidos apenas a *grupos solidários* constituídos por 3 a 5 pessoas.

Em 2007 foram concedidos 658 créditos, tendo assim o nº de créditos acumulado do programa atingido os 14.538 contos.

O montante global de créditos concedidos em 2007, atingiu o valor de 34.255 contos e o montante médio dos empréstimos de 52 contos por cliente e 159 contos por grupo solidário. O montante total acumulado, desde o início do programa, atingiu os 643.424 contos.

Em termos globais do programa o montante reembolsado de capital aumentou para 610.884 contos e os juros pagos ascenderam a 98.667 contos perfazendo assim um total de 709.551 contos.

Quanto ao montante das cotas e penalidades pagas alcançou um total acumulado do programa de 28.143 contos.

Em 2007 a taxa de reembolso dentro do prazo fixou-se nos 94% e a taxa de reembolso geral aumentou para 98%. Em termos globais do programa a taxa de reembolso situa-se em 96%.

#### 7.2 Linha de Crédito do Programa Especial de Segurança Alimentar - PSSA

É uma linha de crédito que se destina a financiar actividades de agricultura e pecuária nas ilhas onde o programa actua, nomeadamente Santo Antão (Concelhos de Porto Novo e Ribeira Grande), Santiago (Concelho do Tarrafal), São Nicolau e Fogo, cuja coordenação é assegurada, a nível local, pelos gerentes das Agências da Caixa Económica nas respectivas Ilhas e os Delegados do Ministério da Agricultura.

Até à presente data, foi transferido para o fundo PSSA 19.437 contos, faseadamente e da seguinte forma:

Designação	Data	Montante (ECV)	% do total
1ª Tranche	Maió/2003	6.452.346	30%
2ª Tranche	Novembro/2004	9.215.955	50%
3ª Tranche	Maió/2006	3.769.063	20%
<b>Total</b>		<b>19.437.364</b>	<b>100%</b>

Até à data actual, um total de 62 créditos foram aprovados pelas agências da CECV das 4 ilhas abrangidas pelo programa o que corresponde ao montante total de 19.571.149\$00.

Os pedidos pendentes, até então, prendem-se ou por razões formais, mormente a abertura de conta e a constituição de garantia, ou por falta disponibilidade do fundo PSSA.

Este programa vem contemplando, essencialmente, beneficiários do sexo masculino (cerca de 87%), considerando a natureza dos projectos financiados no âmbito do PSSA, que se prendem, principalmente, com actividades ligadas à agricultura e pecuária, tradicionalmente levadas a cabo por indivíduos de sexo masculino, como pode ser constatado no quadro que se segue:

Ilha	Crédito Aprovados		Sexo					
			Masculino			Feminino		
	Nº	Valor	Nº	Valor	%	Nº	Valor	%
Santiago	8	1.921.298	5	1.569.648	81,70	3,0	351.650	18,30
São Nicolau	10	3.728.117	7	2.598.749	69,71	3,0	1.129.368	30,29
Santo Antão	13	1.935.694	13	1.935.694	100,00	-	-	-
Fogo	31	11.986.040	27	10.836.040	90,41	4,0	1.150.000	9,59
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>19.571.149</b>	<b>52</b>	<b>16.940.13</b>	<b>86,56</b>	<b>10,0</b>	<b>2.631.018</b>	<b>13,44</b>

Foram reembolsados, até ao presente, um total de 14.563 contos dos créditos concedidos, correspondendo a uma taxa de retorno de 74 %.

### 7.3 Linha de Crédito do Projecto Bacias Hidrográficas de Picos e Engenhos

É uma linha de crédito destinada a financiar actividades agro-pecuárias nas zonas abrangidas pelas bacias hidrográficas de Picos e Engenhos. Surgiu no âmbito do protocolo assinado entre a Caixa Económica de Cabo Verde e o Governo de Cabo Verde, através do Ministério das Finanças e do Plano em 2004.

A análise e aprovação dos processos de crédito são efectuadas por uma equipa formada por técnicos da Agência da Caixa da Assomada, da Delegação do MA em Santa Catarina e do Ministério das Finanças. A CECV é responsável pelo desembolso dos empréstimos e gestão dos fundos disponibilizados pelo projecto.

Os créditos foram desembolsados a partir de Junho de 2006 quando foi disponibilizado o fundo pelo projecto. Até a presente data foram aprovados um total 49 créditos, correspondendo ao montante de 28.691 contos. Os clientes são na sua maioria de sexo masculina (75.5%) dada pela natureza das actividades contempladas no quadro do projecto.

De realçar que nenhum dos créditos concedidos no âmbito desse projecto foi ainda reembolsado dado a existência de um período de diferimento estabelecido no protocolo que pode variar de 2 a 6 meses em função do prazo do empréstimo.

## 8. Análise da Rendibilidade

### 8.1. Resultados do Exercício

A conta de exploração da Caixa reflecte a evolução favorável da performance da Instituição.

O Resultado Bruto registou um crescimento de 72,02%, atingindo 636.259 contos, mais 266.387 contos face ao exercício anterior. Por sua vez, o Resultado Líquido cresceu 69,18%, ao ascender a 471.670 contos.

Os Juros e Proveitos Equiparados, incluindo o rendimento de títulos, aumentaram 18,49%, enquanto os Juros e Custos Equiparados sofreram uma quebra de 5,34%, o que proporcionou um crescimento de 36,69% da Margem Financeira, o que equivale a um aumento de 290.116 contos, em relação a 2006.

As Comissões Líquidas conheceram um crescimento de 17,24%, inferior ao do ano de 2006, (32,19%). Esta redução do crescimento resultou da diminuição das comissões *Western Union* e das reduções consentidas tanto a nível das operações de crédito como a nível das operações com o estrangeiro. Em termos absolutos, as comissões registaram um aumento de 42.321 contos, atingindo os 287.741 contos.

Os Lucros Líquidos em Operações Financeiras, fixaram-se em 36.451 contos, devido à drástica desvalorização do Dólar e da eliminação da margem cambial associada às operações de *Western Union*.

Neste cenário favorável, o Produto Bancário alcançou 1.463.744 contos (+36,29%, face a 2006).

Os custos administrativos agravaram-se em 13,55% (-0,99 p.p., face ao crescimento de 2006). Esta evolução teve maior intervenção dos custos com pessoal, que aumentaram 16,59%, por via das contratações para os novos balcões, abertos em 2007.

Os Meios Libertos cresceram 68,52%, de 2006 para 2007, e o Resultado de Exploração apresentou um acréscimo de 97,74%, atingindo 501.431 contos, contra 253.582 contos em 2006.

A recuperação do crédito em situação irregular, continua a produzir efeitos positivos nos resultados. Assim os resultados extraordinários, onde os seus efeitos são reflectidos, atingiram 134.828 contos contra 116.290 contos em 2006.

Os proveitos extraordinários em 2007, no montante de 138.447 contos são compostos em 94% por juros ligados à recuperação do crédito em situação irregular. Em 2006 atingiram o valor de 125.394 contos e os juros ligados à recuperação do crédito representou 98%.

O *Cash Flow* do Exercício registou um aumento de 53,13%, atingindo 719.117 contos, contra 469.615 contos em 2006.

### Evolução dos Resultados

(Milhares de Escudos)

Designação	2007	2006	Var 06/07	
	Valor	Valor	Valor	%
+ Juros e proveitos	1.652.787	<b>1.394.917</b>	257.869	18,49%
- Juros e custos equip.	571.965	604.212	-32.247	-5,34%
<b>= Margem</b>	<b>1.080.822</b>	<b>790.705</b>	290.116	36,69%
+ Comissões líquidas	287.741	245.422	42.319	17,24%
+ Lucros líq. Oper. Fin.	36.451	-12.098	48.549	401,30%
+ Outros Prov. líquidos	58.731	49.930	8.800	17,62%
<b>= Produto Bancário</b>	<b>1.463.745</b>	<b>1.073.959</b>	389.786	36,29%
- Custos Administrativos	714.867	629.563	85.304	13,55%
C. Pessoal	345.390	296.248	49.142	16,59%
Forn. Serv. Terc.	369.477	333.315	36.162	10,85%
<b>= Meios Libertos</b>	<b>748.878</b>	<b>444.396</b>	304.482	68,63%
- Amortizações	107.206	87.432	19.774	22,62%
- Provisões Líquidas	140.241	103.381	36.859	35,65%
<b>= Resultados de Exploração</b>	<b>501.431</b>	<b>253.583</b>	247.849	97,74%
+ Ganhos e Perdas Extraordinários	134.828	116.290	18.538	15,94%
<b>= Resultado Bruto do Exercício</b>	<b>636.259</b>	<b>369.873</b>	266.387	72,02%
- Impostos s/ Resultados	164.589	91.071	73.518	80,73%
<b>= Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>471.670</b>	<b>278.801</b>	192.869	69,18%
<b>Cash Flow do Exercício</b>	<b>719.117</b>	<b>469.615</b>	249.502	53,13%

### 8.2. Rendibilidade e Eficiência

A melhoria da Margem de Intermediação Financeira e dos resultados alcançados na recuperação do crédito, explicam o resultado obtido pela Instituição em 2007 e a evolução da sua rendibilidade, que observou uma melhoria significativa em relação a 2006.

A Rendibilidade dos Recursos Próprios (ROE) passou de 17,26%, em 2006, para 25,15%, em 2007, e a Rendibilidade do Activo (ROA), passou de 1,21% para 1,80%, nos mesmos períodos.



O produto bancário foi o responsável pela redução de 10,6 p.p. no rácio “Cost to Income”, que se fixou nos 56,16%, espelhando a melhoria da eficiência da Instituição. Prosseguindo neste âmbito, também o Produto Bancário por Trabalhador, registou uma melhoria expressiva, passando de 5.966,4 contos, em 2006, para 7.246,26 contos, em 2007.

**Indicadores de Rendibilidade e Eficiência**

Designação	2007	2006
Resultado do Exercício / Recursos Próprios Médios (ROE) (%)	25,15	17,26
Resultado do Exercício / Activo Líquido Médio (ROA) (%)	1,80	1,21
Activo Líquido Médio / N.º Médio de Trabalhadores (mil contos)	133,5 2,70%	145,3 2,73%
Custos Administrativos / Activo Líquido Médio (%)		
Custos Operativos / Produto Bancário (Cost to Income) (%)	56,16	66,76
Produto Bancário/N.º Médio de Trabalhadores (contos)	7.246,2	5.966,4
Cash Flow do Exercício / N.º Médio de Trabalhadores (contos)	3.559,9	2.683,5

**8.3. Fundos Próprios e Rácios Prudenciais**

Os Fundos Próprios da instituição atingiram os 2.053.694 contos em, evidenciando um crescimento de 21,03%.

O Rácio de Solvabilidade registou uma ligeira degradação em relação a 2006, passando de 11,2%, em 2006 para 10,7%, em 2007. Esta diminuição é explicada pelo crescimento do crédito.

O Rácio do Imobilizado Líquido sobre os Fundos Próprios registou igualmente uma ligeira melhoria, passando de 33,2% para 32,0%.

**Rácios Prudenciais**

Designação	2007	2006
Rácio de Solvabilidade (BCV – Aviso 1/99)	10,7%	11,2%
Imobilizado Líquido / Fundos Próprios	32,0%	33,2%

**8.4. Provisões do Exercício**

As Provisões Líquidas do Exercício, em 2007, atingiram 140.241 contos, registando um aumento de 35,65%, em relação ao ano anterior.

O rácio das Provisões para Crédito e Juros Vencidos / Crédito e Juros Vencidos registou uma melhoria significativa, situando-se nos 93,1%, contra 81,5%, no exercício anterior.

**Créditos e Juros Vencidos \*** (milhares de contos)

Designação	2007	2006
Crédito e Juros Vencidos	658,4	818,9
Provisões para Crédito e Juros Vencidos	612,8	667,5
Crédito e Juros Vencidos / Crédito Total	3,8%	5,6%
Provisões Crédito e Juros Vencidos / Crédito e Juros Vencidos	93,1%	81,5%

Calculado segundo o aviso nr. 9/99.

Segundo o aviso 4/2006 o valor do crédito vencido em Dezembro 2007 era de 3.341.338 contos contra 3.533.153 contos em Dezembro de 2006. O Rácio de Crédito Vencido atingiu 19,2% em 2007, contra 24,1%, em 2006.

**9. Proposta de Aplicação de Resultados**

Considerando que o Resultado Líquido do Exercício de 2007 atingiu o valor de 471.670 contos;

Considerando que a instituição se encontra cotada na Bolsa de Valores de Cabo Verde e a importância da sua política de dividendos como sinal para o mercado;

Considerando que o plano de actividade da instituição prevê investimentos importantes em instalações, tais como a sede, a Agência do Mindelo e outras, que exigirão recursos significativos;

Considerando a necessidade do reforço dos fundos próprios da Instituição, no âmbito da nova legislação sobre o Rácio de Solvabilidade e como forma de reforçar a sua capacidade creditícia;

Considerando a prática da Instituição, em termos de distribuição de dividendos, nos últimos anos;

O Conselho de Administração, esperando a compreensão dos Accionistas, apresenta a seguinte proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício:

Para Reservas	356.829.757\$00
Para Distribuição de Dividendos (330 CVE por acção)	114.840.000\$00
<b>Total</b>	<b>471.669.757\$00</b>

**10. Notas Finais**

O exercício de 2007 foi muito positivo para a Instituição e contribuirá seguramente, para a consolidação da posição do banco no sistema financeiro cabo-verdiano.

Todos os indicadores de performance da instituição evoluíram positivamente, para a satisfação das autoridades de supervisão, dos accionistas e dos seus trabalhadores, demonstrando a capacidade da mesma em fazer face, com sucesso, à concorrência, cada vez mais viva no mercado nacional.

O exercício de 2007 coincide com o fim do plano estratégico 2005-2007 e é de registar, com agrado, o elevado nível de realização dos objectivos fixados nesse plano estratégico.

Os resultados alcançados devem-se, essencialmente, à confiança dos nossos Clientes e Parceiros, que inquestionavelmente, contribuíram para o desempenho da Instituição, para seu engrandecimento e a consolidação da sua posição no sistema financeiro, na economia e na sociedade cabo-verdianos, pelo que lhes manifestamos o nosso agradecimento.

O Conselho de Administração agradece, ainda, especialmente:

Às Autoridades Oficiais, pelo exercício da sua missão governativa em favor do desenvolvimento de Cabo Verde e das suas instituições financeiras;

Ao Banco de Cabo Verde, pelo acolhimento, profissionalismo, competência e rigor no exercício da actividade de supervisão;

Aos Senhores Accionistas, pela confiança, apoio e compreensão demonstrados;

Aos membros do Conselho Fiscal, pela acção desenvolvida no acompanhamento atento da actividade da instituição;

A todos os Colaboradores, pelo empenhamento e dedicação que dispensaram no desempenho das suas atribuições, ao longo do exercício, contribuindo decisivamente para os resultados alcançados.

**O Conselho de Administração**

- Presidente - Dr. Eduardo José da Silva Farinha
- Vice-Presidente - Dr. Luís Miguel Andrade Vasconcelos Lopes
- Vogal - Dr. António Pereira Neves
- Vogal - Dr. Filinto Elísio Alves dos Santos
- Vogal - Dr. Francisco José Gonçalves Simões
- Vogal - Dr. António Carlos Moreira Semedo
- Vogal - Dr. Atelano João de Henrique Dias da Fonseca

## BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

(Milhares de Escudos)

ACTIVO	2007			2006
	Activo Bruto	Amort.e Prov.	Activo Líquido	
1 Caixa e disponibilidades Bancos Centrais	4.711.549		4.711.549	4.864.745
2 Disponibilidades à vista s/Instituições de Crédito	1.527.451		1.527.451	842.620
3 Outros créditos sobre instituições de crédito	258.079		258.079	1.520.552
4 Crédito sobre clientes	16.413.223	612.886	15.800.337	14.002.583
5 Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2.589.414		2.589.414	3.096.060
a) Obrigações e O/tit.de rend.fixo-de emissores.Públ.	2.265.560		2.265.560	3.096.060
b) Obrigações e O/tit.de rend.fixo-de O/Emissores	323.854		323.854	0
(Dos quais: Obrigações Próprias)				
6 Acções e outros títulos de rendimento variável	830.227		830.227	0
7 Participações	26.250	1.948	24.302	22.159
8 Parte de capital em empresas coligadas				
9 Imobilizações incorpóreas	195.984	105.846	90.138	75.244
10 Imobilizações corpóreas	991.130	423.125	568.006	488.758
(Dos quais: Imóveis de serviço próprio)	195.002	42.569	152.434	171.321
11 Capital subscrito não realizado				
12 Acções próprias ou partes de capital próprias				
13 Outros activos	428.038	200	427.838	377.345
15 Contas de regularizações	157.320		157.320	149.024
16 Prejuízo exercício				
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<b>28.128.665</b>	<b>1.144.005</b>	<b>26.984.660</b>	<b>25.439.090</b>

## RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

90 - GARANTIAS PRESTADAS E OUT.PASSIVOS EVENTUAIS 1.786.466 1.499.863

PASSIVO	2007	2006
	1 Débitos para com instituições de crédito	427.694
a) À vista	96.028	128.967
b) A Prazo ou com pré-aviso	331.666	727.438
2 Débitos para com clientes	23.924.043	22.137.126
a) Depósitos de poupança	2.784.805	2.955.997
b) Outros depósitos	20.947.039	18.888.007
b.a) À Vista	8.968.407	8.164.603
b.b) A prazo	11.978.632	10.723.403
c) Outros débitos	192.199	293.122
3 Débitos representados por títulos		
4 Outros passivos	233.829	124.059
5 Contas de regularizações	341.244	397.593
6 Provisões para riscos e encargos	0	219.453
a) Provisões para pensões e encargos similares		
b) Outras provisões	0	219.453
6 A. Fundo para riscos bancários gerais	4.157	7.590
9 Capital subscrito	348.000	348.000
11 Reservas	1.234.024	1.070.063
12 Reservas de reavaliação		
13 Resultados transitados		
14 Lucro do Exercício	471.670	278.801
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>26.984.660</b>	<b>25.439.090</b>



Demonstração de Resultados do Exercício de 2007 (Milhares de Escudos)

CUSTOS	2007	2006
1. Juros e custos equiparados	571.965	604.212
2. Comissões	21.659	13.686
3. Prejuízos em operações financeiras	64.532	119.320
4. Gastos gerais administrativos	714.867	629.563
a) Custos com pessoal	345.390	296.248
Dos quais:		
(salários e vencimentos)	299.884	257.237
(encargos sociais)	44.065	37.617
Dos quais:		
(c/pensões)	0	0
b) Outros gastos administrativos	369.477	333.315
5. Amortizações do exercício	107.206	87.432
6. Outros custos de exploração	4.153	4.184
7. Provisões p/ Crédito Vencido e p/ Outros riscos	1.086.480	458.281
8. Provisões para imobilizações financeiras	0	4.091
9. Resultado da actividade corrente	501.932	254.039
10. Perdas extraordinárias	3.619	9.104
11. Impostos sobre lucros	164.589	91.071
12. Outros impostos	501	457
13. LUCRO DO EXERCÍCIO	471.670	278.801
<b>TOTAL</b>	<b>3.211.241</b>	<b>2.300.202</b>

PROVEITOS	2007	2006
1. Juros e proveitos equiparados	1.630.496	1.394.917
Dos quais:		
(títulos de rendimento fixo)	151.036	107.710
2. Rendimentos de títulos	22.291	0
a) Rendimento de acções, de quotas e de outros títulos	22291	0
de rendimento variável	22291	0
b) Rendimento de participações	0	0
c) Rendimento de partes de capital em empresas. Coligadas	0	0
3. Comissões	309.400	259.108
4. Lucros em operações financeiras	100.983	107.222
5. Reposições e anulação respeitantes a correcções de valores relativas a créditos e provisões para passivos eventuais	946.239	358.991
6. Reposições e anul. respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham carácter de imobilizações financeiras, participações e as partes de capital em empresas coligadas	0	0
7. Outros proveitos de exploração	63.385	54.571
8. Resultado da actividade corrente	0	0
9. Ganhos extraordinários	138.447	125.394
	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3.211.241</b>	<b>2.300.202</b>

### ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

(Milhares de Escudos)

ACTIVO	Notas	2007		2006	
		Activo Bruto	Amort. e Prov.	Activo Líquido	
1 Caixa e disponibilidades Bancos Centrais	38	4.711.549		4.711.549	4.864.745
2 Disponibilidades à vista s/ Instituições de Crédito	38	1.527.451		1.527.451	842.620
3 Outros créditos sobre instituições de crédito	13	258.079		258.079	1.520.552
4 Crédito sobre clientes	13	16.413.223	612.886	15.800.337	14.002.583
5 Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		2.589.414		2.589.414	3.096.060
a) Obrigações e O/tit.de rend.fixo-de emissores.Públ.		2.265.560		2.265.560	3.096.060
b) Obrigações e O/tit.de rend.fixo-de O/Emissores (Dos quais: Obrigações Próprias)		323.854		323.854	0
6 Acções e outros títulos de rendimento variável		830.227		830.227	0
7 Participações		26.250	1.948	24.302	22.159
8 Parte de capital em empresas coligadas					
9 Imobilizações incorpóreas	11	195.984	105.846	90.138	75.244
10 Imobilizações corpóreas (Dos quais: Imóveis de serviço próprio)	11	991.130	423.125	568.006	488.758
		195.002	42.569	152.434	171.321
11 Capital subscrito não realizado					
12 Acções próprias ou partes de capital próprias					
13 Outros activos	24	428.038	200	427.838	377.345
15 Contas de regularizações	25	157.320		157.320	149.024
16 Prejuízo exercício					
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>		<b>28.128.665</b>	<b>1.144.005</b>	<b>26.984.660</b>	<b>25.439.090</b>

PASSIVO	Notas	2007	2006
1 Débitos para com instituições de crédito	17	427.694	856.406
a) À vista		96.028	128.967
b) A Prazo ou com pré-aviso		331.666	727.438
2 Débitos para com clientes	17	23.924.043	22.137.126
a) Depósitos de poupança		2.784.805	2.955.997
b) Outros depósitos		20.947.039	18.888.007
b.a) À Vista		8.968.407	8.164.603
b.b) À prazo		11.978.632	10.723.403
c) Outros débitos		192.199	293.122
3 Débitos representados por títulos			
4 Outros passivos	25	233.829	124.059
5 Contas de regularizações	24	341.244	397.593
6 Provisões para riscos e encargos		0	219.453
a) Provisões para pensões e encargos similares			
b) Outras provisões		0	219.453
6 A. Fundo para riscos bancários gerais	22	4.157	7.590
9 Capital subscrito		348.000	348.000
11 Reservas	39	1.234.024	1.070.063
12 Reservas de reavaliação			
13 Resultados transitados			
14 Lucro do Exercício		471.670	278.801
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>26.984.660</b>	<b>25.439.090</b>

RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

90 - GARANTIAS PRESTADAS E OUT.PASSIVOS EVENTUAIS

1.786.466 1.499.863

## Demonstração de Resultados do Exercício de 2007 (Milhares de Escudos)

CUSTOS	Notas	2007	2006
1. Juros e custos equiparados	31	571.965	604.212
2. Comissões		21.659	13.686
3. Prejuízos em operações financeiras		64.532	119.320
4. Gastos gerais administrativos	32	714.867	629.563
a) Custos com pessoal		345.390	296.248
Dos quais:			
(salários e vencimentos)		299.884	257.237
(encargos sociais)		44.065	37.617
Dos quais:			
(c/pensões)		0	0
b) Outros gastos administrativos		369.477	333.315
5. Amortizações do exercício	33	107.206	87.432
6. Outros custos de exploração		4.153	4.184
7. Provisões p/Crédito Vencido e p/Outros riscos	22	1.086.480	458.281
8. Provisões para imobilizações financeiras		0	4.091
9. Resultado da actividade corrente		501.932	254.039
10. Perdas extraordinárias	40	3.619	9.104
11. Impostos sobre lucros	37 e 40	164.589	91.071
12. Outros impostos		501	457
13. LUCRO DO EXERCÍCIO		471.670	278.801
<b>TOTAL</b>		<b>3.211.241</b>	<b>2.300.202</b>

PROVEITOS	Notas	2007	2006
1. Juros e proveitos equiparados	34	1.630.496	1.394.917
Dos quais:			
(títulos de rendimento fixo)		151.036	107.710
2. Rendimentos de títulos		22.291	0
a) Rendimento de accões, de quotas e de outros títulos de rendimento variável		22291	0
b) Rendimento de participações		0	0
c) Rendimento de partes de capital em empresas. Coligadas		0	0
3. Comissões	35	309.400	259.108
4. Lucros em operações financeiras		100.983	107.222
5. Reposições e anulação respeitantes a correcções de valores relativas a créditos e provisões para passivos eventuais	22	946.239	358.991
6. Reposições e anul. respeitantes a correcções de valor relativas a valores mobiliários que tenham carácter de imobilizações financeiras, participações e as partes de capital em empresas coligadas		0	0
7. Outros proveitos de exploração	36	63.385	54.571
8. Resultado da actividade corrente		0	0
9. Ganhos extraordinários	40	138.447	125.394
		0	0
<b>TOTAL</b>		<b>3.211.241</b>	<b>2.300.202</b>

Os Administradores, *Eduardo José da Silva Farinha, Luís Miguel Andrade Vasconcelos Lopes, António Pereira Neves, Filinto Elísio Alves dos Santos, Francisco José Gonçalves Simões, António Carlos Moreira Semedo, Atelano João de Henrique Dias da Fonseca,*

(583)

**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

**ASSINATURAS**

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

**PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS**

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTE NÚMERO — 600\$00**